



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2018
PROCESSO N. 8510104-83.2018.8.06.0000**

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria n. 148/2018, disponibilizada no DJE, em 1.2.2018, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abaixadoras abrigadas e grupos geradores pertencentes a esse Órgão, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/11/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2018 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1. TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4. RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5. MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11. MINUTA DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar deste pregão eletrônico toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação que sejam credenciadas no Aplicativo de Licitações do Banco do Brasil (licitações-e) e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

3.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

3.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.4 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;

b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

d) Receber as propostas de preços;

e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

convocatório;

- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) Elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus artigos. 42 a 49.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DESCLASSIFICAÇÃO.

- 4.12.2** Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.
- 4.13** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.14** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 4.15** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.16** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

DA VISTORIA TÉCNICA

- 4.16.1** Antes de apresentar sua proposta, a LICITANTE deverá analisar todos os documentos do edital, sendo **recomendada a vistoria nos locais dos serviços**, verificando as condições locais e executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, conforme especificações do **item 2 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.17** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 4.18** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, em seus valores globais.
- 4.19** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.
- 4.20** Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário de registro, e de seu valor.
- 4.21** Para efeito de lances, será considerado o valor global anual:
- 4.21.1** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;
- 4.21.2** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.21.3 O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**
- 4.22** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.23** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.24** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.25** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 4.25.1** Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.26** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 4.26.1** Os procedimentos descritos no **subitem 4.26** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.26.2** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
- 4.27** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.28** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.29** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.30** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.31** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.32** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.33** **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

5. PROPOSTA

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 5.1.3** Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.
- 5.1.3.1** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.
- 5.1.3.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.2** A proposta deverá explicitar:
- 5.2.1** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- 5.2.2** Número do processo e do Pregão;
- 5.2.3** Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 3 deste Edital**;
- 5.2.4** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- 5.2.5** O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;
- 5.2.6** Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
- 5.3** No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.4** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 6.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 6.2** **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo 2 do Edital, sob pena de desclassificação, independente do valor total.**
- 6.3** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- 6.4** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 6.5** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 6.6** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.7** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.7.1** Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 6.7.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 6.7.3** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- 6.8** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.10 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.12 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 (quatro) deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325;

7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

7.3A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.5.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.5.1.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrado no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com o **subitem 7.10.5** deste Edital.

7.5.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1 Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração**, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.10.5** deste Edital.
- f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h. Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital;**

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho comum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital;**

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital;**

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital.**

7.5.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital.**

7.5.12 Declaração, quando couber, de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital.**

7.5.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 O licitante deverá satisfazer às condições de **qualificação técnica** previstas no **subitem 6.1 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá satisfazer às condições previstas no **subitem 6.3 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital** e apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento;

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|------|---|
| LG = | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO |
| | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE |
| SG = | ATIVO TOTAL |
| | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE |
| LC = | ATIVO CIRCULANTE |
| | PASSIVO CIRCULANTE |

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

b.4.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

c) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo 1 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na **alínea “b” deste subitem**, observados os seguintes requisitos:

c.1 A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;

c.2 Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.8 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.9 A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

7.10 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.10.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

7.10.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;

7.10.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.10.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.10.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.11 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

7.12 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.13 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

7.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.13.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.14 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.15 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 7 (sete), o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10.7 Por ocasião da hipótese prevista no **subitem 10.5**, todos os atos subseqüentes serão registrados no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A e nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão **no item 11 (onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

11.3 As multas a que se refere a **Tabela 11.1 do item 11 (onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

11.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12. DO PAGAMENTO

12.1 As condições para pagamento estão descritas no **item 12 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

13. REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

13.2 As condições para reajustes e repactuação estão descritas no **item 13 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital** de Pregão Eletrônico.

13.3 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte os Recursos Diretamente Arrecadados e os Depósitos Judiciais PIMPJ, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.21814.15.33903000.27000.1.20

04200121.02.122.500.22576.15.33903000.27000.1.20

04200121.02.122.500.21814.15.33903000.21500.1.20

04200121.02.122.500.22576.15.33903000.21500.1.20

04200121.02.122.500.21814.15.33903900.27000.1.20

04200121.02.122.500.22576.15.33903900.27000.1.20

04200121.02.122.500.21814.15.33903900.21500.1.20

04200121.02.122.500.22576.15.33903900.21500.1.20

13.4 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por **instrumento de contrato, conforme minuta constante do Anexo 11 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

14.2 O presente edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.

14.3 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e conforme a conveniência estabelecida entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

14.4 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

14.5 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

14.6 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1 Os critérios para estabelecimento da garantia dos serviços estão previstos no **item 9 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

16.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.2.2 Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

16.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

16.5 A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

16.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.8 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

16.8.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), conforme cláusula dezoito (sanções administrativas);

16.8.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

16.9 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.10 Será considerada extinta a garantia:

16.10.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.10.2 Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

16.11 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 As obrigações do CONTRATANTE estão estabelecidas no **item 8.5 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 8.4 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 8.6 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

20. DO PAGAMENTO

20.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 15 (quinze) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

20.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

21.12 **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

21.13 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

21.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.15 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

21.16 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

21.16.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

21.16.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

21.16.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

21.17 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.18 Havendo divergência, **exclusivamente quanto às especificações** da descrição dos itens na descrição do sistema "*licitacoes-e*" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

21.19 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.20 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 6 de novembro de 2018.

**Luis Eduardo de Menezes Lima
SUPERINTENDENTE DA ÁREA
ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Aprovado:

**Francisco Rolim de Moraes Júnior
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abaxadoras abrigadas e grupos geradores pertencentes a esse Órgão pelo regime de execução na forma de empreitada por preço global e de natureza comum de caráter contínuo.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Os serviços descritos neste Termo de Referência visam executar um conjunto de atividades para garantir a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável do fornecimento de energia elétrica que alimenta os ambientes de trabalho administrativo e judiciário das unidades: Palácio da Justiça; Centro de Documentação e Informática (CDI); Fórum Clóvis Beviláqua; Fórum da Comarca de Caucaia; Fórum da Comarca de Sobral; e Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como a recuperação deste estado, e ainda preservar o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).
- 2.2 Dado o caráter essencial dos serviços prestados por estas unidades administrativas e judiciárias, a manutenção das subestações abaxadoras abrigadas e grupos geradores é primordial para continuidade, confiabilidade, segurança e qualidade dos serviços prestados. Neste sentido, a manutenção preventiva e a garantia de prestação de tempestiva manutenção corretiva torna-se importante no desenvolvimento da atividade-fim deste Órgão.
- 2.3 Ressalta-se que a manutenção nas subestações abrigadas e grupos geradores a serem atendidos exigem conhecimentos técnicos especializados de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Citamos abaixo alguns dos possíveis danos ou transtornos, caso a contratação não seja efetivada:
- 2.3.1 A falta de manutenção do objeto deste Termo de Referência gera diversos transtornos para o regular funcionamento dos equipamentos elétricos, acarretando em depreciação acelerada dos respectivos equipamentos e componentes, e fatalmente ocasionando a parada do fornecimento elétrico nas unidades administrativas e judiciárias supracitadas;
- 2.3.2 A ausência da presente contratação inviabilizará o fornecimento de energia elétrica, e ocasionará diminuição da vida útil dos equipamentos, prejuízos materiais e operacionais;
- 2.3.3 Não atendimento das normas técnicas vigentes para manter os parâmetros de tensão e corrente elétricas adequadas;

10/05/14

- 2.3.4 Não suprir de forma adequada, nos pontos e equipamentos ligados ao grupo gerador, de corrente elétrica, nos casos de falta desta pela companhia elétrica local;
- 2.3.5 Aumento expressivo dos tempos de atendimento, dos custos administrativos e dos custos operacionais relacionados;
- 2.3.6 Aumento dos custos de administração e dos custos financeiros decorrentes da necessidade de estoque de peças de reposição; e
- 2.3.7 Diminuição da qualidade, eficiência e confiabilidade, proporcionando desconforto e insegurança a todos os usuários desta instituição, por não manter rotinas especializadas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas objetos desta contratação.
- 2.4 Ressalta – se também que a execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva – de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, é medida que se impõem, não restando outra solução, senão, a contratação de empresa especializada para dar continuidade ao objeto citado em substituição ao Contrato nº 44/2013, firmado entre esta Corte de Justiça e a empresa Primtec Elétrica Ltda. - EPP, que se encerrará em 09/12/2018, sem possibilidade legal de renovação.
- 2.5 O TJ-CE optou pela contratação através do regime de execução de empreitada por preço global tendo em vista se tratar de serviços por preço certo e pagos em parcelas mensais e ainda por não ser possível mensurar individualmente as partes que compõe o serviço objeto deste Termo de Referência.
- 2.6 A justificativa para vedação de consórcios encontra-se no **ANEXO VII**.
- 2.7 A justificativa acerca da opção por lote único encontra-se no **ANEXO VIII**.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº 28.089/2006 e da Resolução TJCE Nº 04/2008.
- 3.2 A modalidade de licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de serviço comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado. Ressalta-se que, por imposição do Decreto Estadual nº 28.089/2006 e da Resolução TJCE nº 04/2008, para contratação de serviços comuns é obrigatória a utilização da modalidade de licitação pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Tal escolha visa propiciar participação de maior número de licitantes e, consequentemente, garantir maior competitividade ao certame.

4 NORMAS, PORTARIAS E REGULAMENTAÇÕES

- 4.1 Para o cumprimento do presente Termo de Referência deverá ser observado as normas internas da CONTRATANTE, as normas técnicas aplicáveis e vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e da concessionária – ENEL, especialmente:
- NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - NBR 5356/2016 – Transformadores de potência;
 - NBR 5419/2015 – Proteção contra descargas atmosféricas;



- NBR 7070/2006 – Amostragem de gases e óleo mineral isolantes de equipamentos elétricos e análise dos gases livres e dissolvidos;
 - NBR 7274/2012 – Interpretação da análise dos gases de transformadores em serviço;
 - NBR 14039/2005 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
 - NT 002/2011 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição;
 - NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e
 - Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994 – equipamentos que geram ruído no seu funcionamento;
- 4.2 A CONTRATADA deverá usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- 4.3 A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre o descarte de resíduos líquidos e sólidos.

5 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 5.1 Os serviços objeto da presente contratação abrangem a manutenção preventiva periódica e corretiva sob medição, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, nas subestações abrigadas e grupos geradores existentes nas unidades do Palácio da Justiça, Centro de Documentação e Informática (CDI), Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum da Comarca de Caucaia, Fórum da Comarca de Sobral, Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, conforme especificados no ANEXO V.
- 5.2 Os serviços que serão contratados caracterizam-se como de natureza comum de caráter contínuo, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado e periodicidade previamente definidas.
- 5.3 A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não demanda dedicação exclusiva e/ou residente da mão de obra, tendo em vista que os mesmos serão prestados com regularidade trimestral e semestral, conforme tabela 7.3.1.

5.4 Recursos Humanos / Qualificação dos Profissionais

- 5.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores permanentes com no mínimo:
- 5.4.1.1 Um engenheiro eletricista, com atividades efetivas na prestadora de serviços, com acervo técnico fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Ceará, que comprove a execução de serviços técnicos com características similares (manutenção de subestações abrigadas e grupos geradores) aos que estão sendo licitados;
- 5.4.1.2 Um engenheiro mecânico, com atividades efetivas na prestadora de serviços, com acervo técnico fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Ceará, que comprove a execução de serviços técnicos com características similares (manutenção de grupos geradores) aos que estão sendo licitados;
- 5.4.1.3 Três técnicos em elétrica/eletrotécnica (CBO 3131-20) com registro no CREA-CE, com atividades efetivas na prestadora de serviços. Os técnicos devem estar em dias com os cursos relacionados a segurança do trabalho conforme NR 10.
- 5.4.1.4 Dois técnicos em mecânica de manutenção de motores a diesel (CBO 9111-20)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

com registro no CREA-CE, com atividades efetivas na prestadora de serviços. Os técnicos devem estar em dias com os cursos relacionados a segurança do trabalho conforme NR 10.

5.4.2 A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- 5.4.2.1 sócio: cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- 5.4.2.2 diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- 5.4.2.3 empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor;
- 5.4.2.4 responsável técnico: cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da LICITANTE onde consta o registro do profissional como responsável técnico;
- 5.4.2.5 profissional contratado: contrato de prestação de serviços escrito firmado com a LICITANTE, com prazo de duração, no mínimo, igual ao prazo de execução do contrato.

NOTAS

a) Os profissionais acima elencados poderão ser reconhecidos no mercado através de outras denominações, de acordo com a região do país de sua atuação, desde que não haja alterações das suas atribuições e competências.

b) Uma vez que não há exigência de exclusividade de mão de obra, nem qualquer intervenção da CONTRATANTE na logística de atendimento da CONTRATADA, a CONTRATADA, não poderá, em hipótese alguma, justificar eventuais atrasos nos atendimentos, simplesmente pelo fato de dispor do quadro mínimo aqui exigido, tampouco requerer readequação de custos contratuais por necessidade de ampliação de quadro de funcionários.

5.5 A CONTRATADA deverá atender integralmente o roteiro de atividades previstas no ANEXO I deste documento, durante a prestação dos serviços de manutenção preventiva.

5.5.1 Os procedimentos estabelecidos previamente, não excluem qualquer outra que se mostre necessária ao adequado funcionamento/operação das subestações e grupos geradores, sem ônus para o CONTRATANTE.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Habilitação técnica:

A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação:

- 6.1.1 Atestado de visita/vistoria ou declaração de dispensa de vistoria.
- 6.1.2 Certidão de registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) emitida pelo CREA do local da prestação dos serviços, com discriminação da composição do quadro de responsáveis técnicos da empresa.
- 6.1.3 Declaração de que apresentará até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, toda a infraestrutura de apoio técnico e operacional exigidas neste documento.
- 6.1.4 Declaração expressa de garantia dos serviços propostos, inclusive de responsabilidade plena por quaisquer danos aos equipamentos ou elementos dos serviços que fazem parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou inexecução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.

6.1.5 Capacitação técnico-profissional: Comprovação da empresa LICITANTE de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para licitação, profissional(is) de nível superior (item 5.4.1.1 e 5.4.1.2), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

6.1.5.1 Esse profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar do serviço objeto deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Gerência de Manutenção.

6.1.6 Capacitação técnico-operacional: Comprovação da empresa LICITANTE ser detentora de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas no quantitativo mínimo de:

6.1.6.1 assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais subestações abrigadas com potência igual ou superior a 300 kVA;

6.1.6.2 assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais geradores com potência igual ou superior a 150 kVA.

6.1.7 Declaração de que garantirá descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente.

6.1.8 Declaração de que se registrará, bem como seu responsável técnico no CREA-CE, caso não o seja, em até 15 dias, quando da assinatura do contrato.

6.2 Vistoria técnica:

6.2.1 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada visita técnica e vistoria aos locais de execução dos serviços, com o objetivo de que o licitante tenha conhecimento do local de realização dos serviços e verifique eventuais ocorrências que possam ter influência na formulação da proposta;

6.2.2 A visita tem como objetivo a análise e esclarecimentos de dúvidas quanto à prestação dos serviços e conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas licitantes;

6.2.3 É facultada às licitantes a realização de vistoria nas edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará onde se encontram instalados as subestações abrigadas contempladas pelo objeto deste documento, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de fatos que levem a licitante vencedora a solicitar aditivos contratuais baseada em serviços não conhecidos quando da realização da visita às instalações das edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

6.2.4 Caso a licitante opte em realizar a vista, esta será de forma individual com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

- 6.2.5 A(s) visita(s) a(os) locais devera(ão) ser procedida pelo profissional responsável técnico da empresa, podendo ser efetuada até o 3º dia útil anterior a data marcada para a realização do certame;
- 6.2.6 As visitas serão agendadas e realizadas em dias úteis e no horário de 10:00 às 15:00;
- 6.2.7 A(s) visita(s) a(s) unidade(s) deverá ser agendada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil. Agendamentos para as unidades do Palácio da Justiça, Centro de Documentação e Informática, Fórum de Caucaia, Fórum de Sobral e Fórum de Juazeiro do Norte deverão ser realizadas junto a Gerência de Manutenção e Zeladoria, através do telefone (85) 3207-7469. Para a unidade do Fórum Clóvis Beviláqua o agendamento deverá ser realizado pela Seção de Manutenção e Zeladoria da Diretoria Administrativa, através do telefone (85) 3492-8104;
- 6.2.8 A vistoria poderá, em alguns casos, ser acompanhada por preposto da unidade judiciária, que por sua vez não tem conhecimentos técnicos, cabendo aquele simplesmente encaminhar o representante da licitante aos locais de instalação dos equipamentos;
- 6.2.9 As visitas devem respeitar as recomendações normativas quanto à saúde e segurança do trabalho e não serão permitidas intervenções no sistema, tal como, manobras em equipamentos;
- 6.2.10 O Poder Judiciário do Estado do Ceará se reserva o direito de não autorizar vistorias sem agendamento, caso o representante da licitante compareça em horário impróprio ou diverso daquele que fora agendado;
- 6.2.11 Realizada a visita, a unidade visitada emitirá o termo de vistoria, conforme modelo **ANEXO II** deste documento;
- 6.2.12 Caso a licitante opte por não realizar a visita no(s) local(s), firmará termo (**ANEXO III** deste documento) na qual dispense a necessidade de visita, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do edital, do presente termo de referência e dos demais documentos que compõem o processo licitatório, não podendo assim, alegar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços;
- 6.2.13 A apresentação do termo de vistoria, ou do termo de dispensa de vistoria, será obrigatória na fase de habilitação do certame;
- 6.2.14 Toda e qualquer despesa com a visita correrá por conta da licitante interessada.

6.3 Qualificação econômico-financeira:

Para efeitos de qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos/declarações:

- 6.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme entendimento jurisprudencial do TCU e orientação constante na IN nº 05/2017 da SEGES;
- 6.3.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 6.3.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

Tipo:  

- 6.3.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- 6.3.5 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item 6.4, observados os seguintes requisitos:
- 6.3.5.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;
- 6.3.5.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
- 6.4 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações complementares que comprovem os valores apresentados nos documentos exigidos nos itens anteriores.
- 6.5 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, a seu critério, promover diligências, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos, emitindo parecer técnico conclusivo.

7 MÉTODOS, OBJETIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Subcontratação

- 7.1.1 A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento.
- 7.1.2 É vedada a participação de interessados sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição.
- 7.1.3 A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos (exemplos: reparos em bobinas de geradores/transformadores, serviços de retífica em motores de combustão e turbina dos grupos geradores, serviços de limpeza/desobstrução do sistema de arrefecimento), devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE, mediante aprovação de orçamento.
- 7.1.4 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.2 Local de execução do serviço

- 7.2.1 Os serviços deverão ser executados nos equipamentos listados no **ANEXO V**.

7.3 Frequência

- 7.3.1 As manutenções preventivas nas subestações abrigadas e grupos geradores serão distribuídas durante a vigência do contrato em 04 (quatro) manutenções preventivas sem desligamento (trimestrais) e 02 (duas) manutenções preventivas com desligamento (semestrais). As intervenções deverão atender o calendário abaixo (tabela 7.3.1) e o roteiro de manutenção preventiva proposto no **ANEXO I**.

[Handwritten signature]

Obs.: Os quadros elétricos de potência, instalados nas salas dos grupos geradores, para efeito de manutenção, farão parte da subestação abrigada.

Tabela 7.3.1

| Item | Unidade/Mês | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 5ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª | 11ª | 12ª |
|------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1 | Subestação "A" - Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | |
| 2 | Subestação "BC" - Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | |
| 3 | Subestação - Palácio da Justiça | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | | |
| 4 | Subestação - Centro de Documentação e Informática | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | |
| 5 | Subestação - Fórum de Caucaia | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | | 1 |
| 6 | Subestação - Fórum de Sobral | | | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 |
| 7 | Subestação - Fórum de Juazeiro do Norte | | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | |
| 8 | Grupo Gerador - Datacenter do Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | |
| 9 | Grupo Gerador da Subestação "A" - Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | |
| 10 | Grupo Gerador da Subestação "BC" - Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | |
| 11 | Grupo Gerador da Subestação - Centro de Documentação e Informática | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | |
| 12 | Grupo Gerador da Subestação - Fórum de Caucaia | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 | | | 1 |
| 13 | Grupo Gerador da Subestação - Fórum de Sobral | | | 1 | | | 1; 2 | | | 1 | | | 1; 2 |

Legenda: 1 - Manutenções sem o desligamento da unidade; 2 - Manutenções como desligamento da unidade.

7.3.2 As datas e os horários para a realização das manutenções preventivas deverão ser acordadas com o fiscal do contrato e formalizadas por e-mail, preferencialmente no início de cada ciclo mensal.

7.3.3 Os 05 (cinco) grupos geradores deverão ser ligados, sem carga (modo manual), uma vez por semana durante 20 minutos.



7.3.4 Em caso do não cumprimento do plano de manutenção preventiva, os pagamentos mensais subsequentes à data da notificação pela irregularidade serão suspensos até a efetiva regularização da(s) pendência(s), independentemente de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas no item 11.

7.3.4.1 A notificação será encaminhada à CONTRATADA através dos mecanismos formais de comunicação, conforme item 8.6.4.

7.4 Manutenção preventiva

7.4.1 A manutenção preventiva terá como objetivos: Manter toda a estrutura em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, priorizando a segurança dos usuários e visando a preservação dos equipamentos e instalações; Garantir a aplicação do plano de manutenção preventiva (ANEXO I) por intermédio da execução contínua direta ou indireta dos serviços firmados junto à CONTRATADA e a divulgação dos procedimentos, resultantes das atividades de manutenção, operação e controle; Manter limpas as instalações e garantir o seu adequado uso, não permitindo a utilização destes como depósitos de quaisquer materiais, produtos ou utensílios; Aumentar a disponibilidade dos equipamentos.

7.4.2 Todos os serviços deverão ser realizados mediante abertura de Ordem de Serviço

→ Telo:  

(OS) e deverão atender as obrigações previstas no plano de manutenção preventiva (ANEXO I). A empresa deverá fornecer o nome da equipe que realizará a manutenção preventiva com antecedência mínima de 72 horas para que possa ser ingressado o agendamento pelo fiscal do contrato junto a concessionária de energia. Cancelamentos e remarcações devem, preferencialmente respeitar o mesmo prazo.

7.4.3 Primeira Manutenção preventiva

7.4.3.1 A primeira manutenção preventiva nas subestações consiste, além das atividades previstas no plano de manutenção preventiva, de um levantamento dos equipamentos registrando e descrevendo, em relatório, os principais itens que formam a subestação.

7.4.3.2 A primeira manutenção preventiva nos grupos geradores consiste, além das atividades previstas no plano de manutenção, de um levantamento dos equipamentos registrando e descrevendo, em relatório, os principais itens que formam o grupo.

7.4.4 A CONTRATADA deverá apresentar relatório(s) de manutenção preventiva, conforme definidos no item 8.6.5.

7.5 Manutenções corretivas das subestações abrigadas e dos grupos geradores

7.5.1 Na intervenção inicial (primeira manutenção preventiva) deverão ser obrigatoriamente trocados, mediante aprovação de orçamento, os filtros de combustível, filtros de ar, filtros de água e o óleo lubrificante dos grupos geradores.

7.5.2 Deverão ser realizadas manutenções corretivas para regularizar anormalidades no funcionamento das subestações e dos grupos geradores, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes necessários à recolocação dos sistemas em condições normais de operação.

7.5.3 Os serviços de manutenção corretiva serão prestados sempre que se fizer necessário sem limite de número de chamados.

7.5.4 A necessidade de substituição ou reposição de peças deverá ser comunicada a CONTRATANTE, através do Relatório de Previsão de Manutenção Corretiva, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças a serem substituídas ou repostas e o motivo da intervenção a ser realizada, com justificativa técnica.

7.5.5 As peças a serem fornecidas terão que ser novas ou comprovadamente de primeiro uso, devendo atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT. Em casos fortuitos poderão ser aplicadas peças com equivalência técnica mediante aprovação do Gestor do Contrato e do Ordenador de Despesa.

7.5.6 A CONTRATADA deverá apresentar relatório(s) de manutenção corretiva, no qual deverão estar descritos todos os serviços realizados e com fotografias mostrando a situação anterior e posterior a manutenção.

7.5.7 Os pagamentos serão descontados da provisão para ressarcimento de itens pagos sob medição, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.6 Peças, componentes e acessórios com cobrança à parte

7.6.1 Às peças, componentes e acessórios com cobrança à parte não serão acrescidos os valores de transporte, armazenagem, montagem, desmontagem, substituição, custos de oportunidade e margem de lucro. Estes valores já devem estar inclusos nos preços unitários mensais propostos (mão de obra inclusa).

7.6.2 Os procedimentos que envolvam peças, componentes e acessórios previstos neste item iniciarão com a especificação detalhada de todos os itens necessários à completa


TASS!

execução dos serviços, junto com o respectivo orçamento, e só deverão ser executados após aprovação expressa do CONTRATANTE.

- 7.6.3 Após a execução dos serviços, a empresa deverá protocolar até o mês subsequente, o pedido de pagamento específico do orçamento.
- 7.6.4 Para os casos de necessidade de aplicação de peças, componentes e acessórios com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior, a CONTRATADA deverá enviar laudo técnico, devidamente assinado pelo responsável técnico.
- 7.6.5 Itens pagos sob demanda
- 7.6.5.1 Serão pagos sob demanda: materiais, peças, componentes e acessórios (exemplos: dispositivos de proteção da rede elétrica, de aterramento, filtros, óleos, aditivos, cabeamentos, barras de tração, placas eletrônicas, baterias, carregador de bateria) com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior. Estes pagamentos serão realizados como forma de ressarcir a aplicação, pela CONTRATADA, dos itens acima listados. Antes da aplicação dos itens, a CONTRATADA deverá submeter orçamento para análise e aprovação do CONTRATANTE, estando condicionada a:
- 7.6.5.1.1 O valor orçado deverá ser, necessariamente, menor ou igual ao menor valor obtido com base em pesquisa de preços, realizada pela Coordenadoria de Compras do CONTRATANTE, com no mínimo, três empresas que atuam no ramo no mercado local;
- 7.6.5.1.2 Disponibilidade financeira;
- 7.6.5.1.3 Autorização do gestor do contrato e/ou do ordenador da despesa.
- 7.6.5.2 Os pagamentos serão descontados da provisão para ressarcimento de itens pagos sob demanda (Item 15.2).

7.7 Prazo de execução

- 7.7.1 Manutenções preventivas de subestações que envolvam o desligamento da subestação serão realizadas obrigatoriamente em finais de semana ou feriados, iniciadas e concluídas nesse período a fim de não prejudicar o horário de expediente da unidade.
- 7.7.2 Manutenções preventivas de subestações que não envolvam o desligamento da unidade deverão ser realizadas preferencialmente em dias úteis e em horário comercial.
- 7.7.3 A CONTRATADA deverá comparecer a unidade com a finalidade de atendimento de solicitações de manutenções corretivas no máximo em:
- 02 (duas) horas para ao Palácio da Justiça;
 - 04 (quatro) horas para o Fórum de Caucaia;
 - 12 (doze) horas para o Fórum de Sobral;
 - 24 (vinte e quatro) horas para o Fórum de Juazeiro do Norte;
 - Fórum Clóvis Beviláqua e o Centro de Documentação e Informática (CDI), devido a operação 24 horas dos Data Centers, a empresa CONTRATADA deverá atender os chamados em um prazo máximo de 02 (duas) horas e manter sistema de atendimento 24 horas por dias, 7 dias por semana.
- 7.7.4 Os prazos das manutenções preventivas iniciam a partir da data e horário agendado conforme item 7.3.2. Os prazos das manutenções corretivas iniciam a partir da comunicação do problema à CONTRATADA através dos mecanismos formais de comunicação, conforme item 8.6.4.



7.8 Critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto

7.8.1 O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada ordem de serviço dar-se-ão da seguinte forma:

7.8.1.1 Provisoriamente: imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do setor onde foi realizado o serviço, na OS. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste documento e/ou no orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes, respeitado o limite máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento provisório;

7.8.1.2 Definitivamente: mediante conferência das certidões e/ou ordens de serviços, respeitado o decurso do prazo de observação de 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após executadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo.

7.8.2 O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, garantia dos serviços, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

8 CONTRATO

8.1 Ordenador de despesa e gestor do contrato:

- Secretário de Administração e Infraestrutura.

8.2 Gestor do contrato

- Gerente de Manutenção e Zeladoria para as unidades: Palácio da Justiça, Centro de Documentação e Informática, Fórum de Caucaia, Fórum de Sobral, Fórum de Juazeiro do Norte.
- Diretoria Administrativa da Comarca de Fortaleza para a unidade do Fórum Clóvis Beviláqua.

8.3 Fiscais do contrato

- Servidor(es) designado(s) pela Gerência de Manutenção e Zeladoria para as unidades: Palácio da Justiça, Centro de Documentação e Informática, Fórum de Caucaia, Fórum de Sobral, Fórum de Juazeiro do Norte.
- Servidor(es) designados(s) pela Diretoria Administrativa da Comarca de Fortaleza para a unidade do Fórum Clóvis Beviláqua.

8.4 Obrigações da CONTRATADA

8.4.1 A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros, sem autorização expressa do CONTRATANTE, qualquer informação considerada como privilegiada, segundo critério do CONTRATANTE, ficando responsável em parceria com a CONTRATANTE por manter a segurança da informação relativa aos dados e procedimentos durante a execução das atividades e também em período posterior ao término da execução do contrato;



- 8.4.2 A CONTRATADA deverá encaminhar a fiscalização, para avaliação e aprovação, no início do contrato e em suas renovações (quando houver), cronograma anual de manutenção preventiva contendo data e horário em que serão executadas;
- 8.4.3 A CONTRATADA deverá Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que englobará todo o período do contrato e em suas renovações (quando houver);
- 8.4.4 A CONTRATADA deverá Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes;
- 8.4.5 Designar 01 (um) preposto para supervisão dos serviços, sendo este o elo da CONTRATADA com a CONTRATANTE;
- 8.4.6 A CONTRATADA deverá dispor de pessoal técnico especializado, devidamente capacitado e treinado;
- 8.4.7 A CONTRATADA deverá apresentar certificado da qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços a fim de comprovar que os profissionais são habilitados a manter os equipamentos. Caso haja mudança no quadro de colaboradores, a CONTRATADA deverá comunicar e apresentar nova documentação;
- 8.4.8 Cada técnico especializado, quando em prestação de serviços normais, de emergência ou de plantão, deverá estar com trajes e equipamentos de segurança compatíveis com a atividade e usando crachá de identificação;
- 8.4.9 A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE o nome e os números dos documentos de identificação dos empregados destinados a executar os serviços contratados;
- 8.4.10 A CONTRATADA irá se responsabilizar pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.4.11 A CONTRATADA deverá utilizar, nas manutenções preventivas e corretivas, ferramentas e equipamentos aferidos e calibrados em boas condições de uso compatíveis com a atividade, não sendo permitidas improvisações;
- 8.4.12 Nas manutenções com desligamento, a CONTRATADA deverá fornecer o nome completo (com o número RG e/ou CPF) e o telefone de contato da equipe com antecedência mínima de 04 (quatro) dias uteis para que seja realizado o agendamento do desligamento com a concessionária de distribuição de energia;
- 8.4.13 A CONTRATADA não está, sob nenhuma hipótese, autorizada a realizar manobra(s) na estrutura de responsabilidade da concessionária de distribuição de energia;
- 8.4.14 Nos atendimentos de manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá fornecer sem custo para CONTRATANTE os materiais de consumo e limpeza além do uso de ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços;
- 8.4.15 A CONTRATADA será responsável pelos custos com deslocamento, alimentação e hospedagem do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução do serviço, em ônus para o CONTRATANTE;
- 8.4.16 As manutenções deverão ser realizadas no local de instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção de algum equipamento, peças e/ou acessórios, o ônus do transporte ficará por conta da CONTRATADA, mediante autorização da fiscalização. Quanto da devolução, a CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização que instruirá quanto ao local da entrega e atestará o recebimento;
- 8.4.17 Pelo atraso injustificado da prestação do serviço, bem como pela imprecisão, insuficiência ou ineficácia da mesma, ficará a CONTRATADA sujeita a penalidades e

TABU!  

sansões cabíveis, descritas em contrato;

- 8.4.18 Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal e/ou material causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, bom como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços;
- 8.4.19 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou que apresentem mal súbito, por meio de seu preposto;
- 8.4.20 A CONTRATADA deverá garantir os serviços prestados (incluindo peças/ acessórios), objeto deste Termo de Referência, por um prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão do atestado de prestação dos serviços assinados pelo servidor público designado;
- 8.4.21 A CONTRATADA deverá adotar as seguintes ações para transição contratual até o final da vigência do contrato, dada a natureza contínua dos serviços:
 - 8.4.21.1 Entrega de relatório de pendências das Ordens de Serviços;
 - 8.4.21.2 Entrega de relatório de ocorrências de manutenção durante a vigência contratual;
 - 8.4.21.3 Entrega de declaração de sigilo das informações acerca dos equipamentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, objeto deste Termo;

8.5 Obrigações da CONTRATANTE

- 8.5.1 Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Termo de Referência;
- 8.5.2 Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento;
- 8.5.3 Designar um representante da CONTRATANTE para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93;
- 8.5.4 Exercer a fiscalização dos serviços e a gestão contratual por servidores especialmente designados;
- 8.5.5 Solicitar a execução dos serviços com antecedência e nos formatos definidos neste Termo de Referência;
- 8.5.6 Notificar a CONTRATADA por escrito na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5.7 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso a empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências das unidades do Tribunal de Justiça, relacionadas a execução do contrato;
- 8.5.8 Realizada as manutenções necessárias, a unidade atendida deverá emitir certidão de comparecimento, datada e assinada;
- 8.5.9 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.6 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento de contrato

- 8.6.1 Papeis e responsabilidades:
 - 8.6.1.1 A fiscalização será exercida por Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do Tribunal de Justiça, de forma móvel e aleatória, segundo seus critérios técnicos ou de auditoria. A fiscalização observará e avaliará aspectos relativos a:

- 8.6.1.1.1 Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato;
- 8.6.1.1.2 Aferição técnica dos trabalhos realizados;
- 8.6.1.1.3 Cumprimento do plano de manutenção preventiva;
- 8.6.1.1.4 Avaliação do cumprimento dos prazos previstos neste documento.
- 8.6.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, sem aviso prévio, quanto ao cumprimento das normas de segurança e saúde, bem como de solicitar, a qualquer momento, apresentação de documentos relativos à Segurança e Saúde do Trabalho.
- 8.6.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a correção imediata das irregularidades ou a suspensão dos serviços sem previa comunicação sempre que for identificada a existência de situações que comprometam a segurança e saúde de empregados, contratados, servidores e/ou terceiras.
- 8.6.4 Mecanismos formais de comunicação:
- 8.6.4.1 A comunicação entre o fiscal a CONTRATADA será feita, preferencialmente, via correio eletrônico (e-mail). Na impossibilidade do envio de e-mail, a comunicação poderá ser via telefone com a formalização, via e-mail, posteriormente quando possível;
- 8.6.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um aparelho telefônico móvel para a(s) equipe(s) de manutenção. O equipamento deverá ser habilitado em uma operadora que possua cobertura em todas as unidades contempladas por esse Termo;
- 8.6.4.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar um telefone para chamados emergenciais fora do horário comercial, em sistema 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).
- 8.6.5 Relatórios mínimos:
- 8.6.5.1 A CONTRATADA deverá elaborar e entregar a CONTRATANTE, ao final dos serviços de manutenção, relatório dos serviços realizados, contendo todas as desconformidades encontradas, além de recomendações e ações para as adequações necessárias;
- 8.6.5.2 O relatório técnico deverá possuir informações relevantes ocorridas antes, durante e após a intervenção. Esse documento descreverá, por exemplo, os serviços executados, dados relevantes de equipamentos, diagnósticos, análises, medições de parâmetros elétricos, fotografias, manobras efetuadas no sistema e os responsáveis envolvidos;
- 8.6.5.3 Os relatórios das análises físico-química do óleo mineral dos transformadores devem conter a temperatura e a umidade relativa do ar do ambiente no dia da coleta, incluindo o nome do responsável pela coleta, o local e a data da obtenção da amostra;
- 8.6.5.4 Os relatórios deverão ser entregues impresso ou por e-mail. O prazo para a entrega dos relatórios não deverá ser superior a 30 dias corridos, contados a partir da conclusão da intervenção.

9 GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 9.1 A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 90 (noventa) dias, após a entrega definitiva.
- 9.2 Caso o CONTRATANTE por seus agentes usuários ou através de sua fiscalização, constate vícios de execução, má qualidade ou não atendimento às normas vigentes, seja dos

10/05/2011



serviços, seja dos materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

- 9.3 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.
- 9.4 O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

10 GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato, equivalente a 5% do valor global anual do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1 da Lei 8.666/93:
- 10.1.1 Deverá, na garantia, estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.
- 10.1.2 Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.
- 10.1.3 A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 10.2 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 10.3 A não renovação, tempestivamente, da Garantia do contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.
- 10.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 72 (setenta e duas horas) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:
- 10.4.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 10.4.2 O atraso superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

11 SANCÕES

- 11.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão relativas a execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:
- 11.1.1 não cumprimento de cláusulas do contrato, especificações ou prazos;
- 11.1.2 cumprimento irregular de cláusulas do contrato, especificações ou prazos;
- 11.1.3 atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- 11.1.4 paralisação da execução do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao fiscal

responsável;

- 11.1.5 subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação da contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
- 11.1.6 desatendimento das determinações regulares do gestor do contrato, assim com as de seus superiores;
- 11.1.7 cometimento reiterado de faltas na execução do objeto;
- 11.1.8 quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado, as quais serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado à CONTRATANTE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.
- 11.2 As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal do licitante, poderão ser de:
- 11.2.1 advertência;
- 11.2.2 multa, na forma prevista neste termo de referência;
- 11.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 11.2.5 rescisão contratual na forma do art. 77 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 11.3 As sanções administrativas de advertência e multa serão aplicadas nos casos e na forma definida nos quadros abaixo:

Tabela 11.1

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|--|
| 1 | 2 | 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do serviço considerado desconforme ou não executado. Caso a ocorrência seja isolada e não se verifique prejuízos ao Tribunal de Justiça, a multa será substituída por advertência. |
| 2 | 3 | 1% (um por cento) do valor unitário do serviço considerado desconforme ou não executado. |
| 3 | 4 | 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato. |
| 4 | 5 | 1% (um por cento) do valor do contrato |
| 5 | 8 | 5% (cinco por cento) do valor do contrato |
| 6 | 10 | 10% (dez por cento) do valor do contrato |

Tabela 11.2

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|------|---|------|--|
| 1 | Atraso injustificado de até 10 (dez) dias para o início ou conclusão dos serviços de manutenção; | 1 | Por dia útil de atraso / por equipamento |
| 2 | Atraso injustificado para atender aos chamados para período de garantia; | 1 | Por dia útil de atraso / por equipamento |
| 3 | Atrasos injustificados superiores a 10 (dez) dias para o início ou conclusão dos serviços de manutenção | 2 | Por dia útil de atraso / por equipamento |

| | | | |
|----|---|---|--|
| 4 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da CONTRATANTE; | 2 | Por dia útil de atraso / por equipamento |
| 5 | Inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual. | 3 | Por dia útil de atraso |
| 6 | Recusar a execução de serviço determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado; | 3 | Por ocorrência |
| 7 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; | 3 | Por ocorrência |
| 8 | Descumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela CONTRATANTE; | 3 | Por item e por ocorrência |
| 9 | Fornecer informação pérfida acerca dos serviços executados; | 4 | Por ocorrência |
| 10 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais | 5 | Por ocorrência |
| 11 | Rescisão do contrato por inabilitação fiscal da contratada. | 5 | Única |
| 12 | Inexecução parcial do objeto do contrato; | 5 | Única |
| 13 | Inexecução total do objeto do contrato; | 6 | Única |

11.4 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, poderá ser paga das seguintes formas:

11.4.1 Supressão do valor nas faturas devidas à CONTRATADA;

11.4.1.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.4.2 Emissão de D.A.E. específico para pagamento da multa;

11.4.3 Dedução da Garantia Contratual que houver sido prestada.

11.4.3.1 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, este deve ser complementado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 10.4.1 e 10.4.2.

11.4.4 Cobrança judicial.

11.5 A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao CONTRATANTE.

11.5.1 A autoridade competente, ouvida a fiscalização, decidirá pela procedência ou não do recurso.

11.5.2 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

11.6 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito participar em licitação, impedimento de contratar com a administração e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

11.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo órgão ou entidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da CONTRATADA.

11.8 As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/2002.



12 PAGAMENTOS

- 12.1 As solicitações de pagamento deverão ser protocoladas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:
- 12.1.1 ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;
 - 12.1.2 relatório financeiro com a composição da cobrança;
 - 12.1.3 cópia de todas as ordens de serviços e/ou certidões de visitas às unidades jurisdicionais relacionadas ao relatório financeiro;
 - 12.1.4 A.R.T. emitida pelo CREA-CE relativo ao contrato;
 - 12.1.5 relatório técnico;
 - 12.1.6 atesto de recebimento definitivo.
- 12.2 As solicitações de pagamento deverão ser apresentadas nos seguintes locais:
- 12.2.1 Protocolo do Tribunal de Justiça, para os serviços executados nas unidades vinculadas ao 2º Grau de Jurisdição e nos fóruns das comarcas do Interior;
 - 12.2.2 Protocolo Administrativo do Fórum Clóvis Beviláqua, para os serviços executados nas unidades vinculadas ao 1º Grau de Jurisdição da Comarca de Fortaleza.
- 12.3 Os pagamentos dos valores empenhados e atestados, serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais e de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.
- 12.4 Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a classificação orçamentárias apresentada pelo Setor Financeiro.
- 12.5 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

13 ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

- 13.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de um ano. Após um ano da data de apresentação da proposta, mediante justificativa, a CONTRATADA poderá solicitar reajuste com base na variação do IPCA ou do IGP-M, devendo ser privilegiado aquele que represente o menor percentual, criando a menor onerosidade ao CONTRATANTE, conforme determina o princípio da economicidade;
- 13.2 Em caso de extinção dos referidos índices, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste;
- 13.3 Não serão admitidas quaisquer solicitações de acréscimos nos preços propostos para cobrir despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

14 VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 14.1 O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei nº 9648, de 27.05.98), limitada a duração a 60 (sessenta) meses.

(128) - W



15 VALOR ESTIMADO MÁXIMO

- 15.1 O valor anual do contrato para manutenção preventiva e corretiva será estimado pela média obtida na pesquisa de preços a ser realizada pela Coordenadoria de Compras, e será parte integrante deste Termo de Referência.
- 15.2 A verba estimada para aquisição de materiais, peças, componentes e acessórios sob demanda é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. O valor nominado levou em consideração o histórico de substituição de peças, bem como uma margem de segurança para atender eventuais sinistros não previsíveis, tendo em vista que o objeto deste contrato é de vital importância para prestação jurisdicional e que a sua indisponibilidade poderá causar danos irreparáveis as atividades do Poder Judiciário Estadual.


16 PROPOSTA DE PREÇO

- 16.1 A proposta deverá ser elaborada com preços expressos em moeda corrente nacional e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, na forma do **ANEXO VI**.
- 16.2 Na elaboração da proposta o licitante deverá considerar:
- 16.2.1 conformidade com as disposições constantes deste documento;
- 16.2.2 inclusão de todos os custos diretos ou indiretos relativos ao objeto contratual, tais como: seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, despesas de transportes, alimentação, diária, mão de obra, literatura técnica, manuais didáticos, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo ao **CONTRATANTE** quaisquer custos adicionais;
- 16.2.3 prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 16.2.4 os preços máximos admitidos pela **CONTRATANTE** são iguais aos valores unitários constantes no item 13 deste documento;
- 16.2.5 todos os valores constantes da Proposta de Preços deverão ser calculados com duas casas decimais e sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais casas.

17 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1 Na avaliação e julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL** na proposta, tendo suas características sido objetivamente definidas, tratando-se, portanto, de objeto comum.

Fortaleza, 25 de Setembro de 2018



Thiago Pereira de Menezes
Analista Judiciário – Eng. Eletricista

De acordo:



Jofre Freire
Coordenador de Manutenção de Equipamentos



Renato Araújo Duarte
Gerente de Manutenção e Zeladoria

ANEXO I

Proposta de roteiro de manutenção preventiva a ser executado

| Subestação abrigada | | | | |
|--------------------------------|------|---|-------------------------------|------------------------------|
| Grupo | Item | Descrição | Sem Desligamento (Trimestral) | Com Desligamento (Semestral) |
| 1. Aterramento | 1.1 | Medir a resistência da malha de aterramento | x | |
| | 1.2 | Verificar a continuidade elétrica da malha de aterramento e dos condutores | | x |
| | 1.3 | Inspeccionar os pontos de contato e de derivação da malha de aterramento | | x |
| | 1.4 | Reapertar conectores das hastes e terminais de derivação | | x |
| 2. Ramal de entrada | 2.1 | Verificar o estado de conservação do(s) poste(s) e cruzetas | | x |
| | 2.2 | Verificar o estado de conservação dos isoladores dos ramos aéreos | | x |
| | 2.3 | Verificar a isolação do ramal de entrada (conjunto) | | x |
| | 2.4 | Verificar as chaves/chaves fusíveis | | x |
| | 2.5 | Verificar as armações de sustentação das mufas e a presença de umidade nestas | | x |
| | 2.6 | Verificar a presença de umidade nos dutos | | x |
| | 2.7 | Verificar as condições dos eletrodutos | | x |
| | 2.8 | Verificar as condições das caixas de passagem | | x |
| 3. Para-raios de linha | 3.1 | Verificar fixações e terminais | | x |
| | 3.2 | Verificar a ligação do para-raios com o sistema de aterramento | | x |
| | 3.3 | Efetuar a limpeza o conjunto | | x |
| | 3.4 | Inspeccionar as porcelanas verificando a possibilidade de avarias | | x |
| | 3.5 | Medir o valor da resistência elétrica da malha de terra | | x |
| | 3.6 | Verificar se o conjunto está com sua malha equilibrada a da subestação | | x |
| | 3.7 | Medir o valor da resistência de isolação | | x |
| 4. Barramentos de AT | 4.1 | Limpar os barramentos | | x |
| | 4.2 | Limpar os isoladores | | x |
| | 4.3 | Pintar, se necessário, conforme cores recomendadas pela ABNT | | x |
| | 4.4 | Reapertar todas as fixações e conexões, substituir porcas e parafusos, se necessário. | | x |
| | 4.5 | Medir a resistência de isolamento | | x |
| 5. Chaves seccionadoras | 5.1 | Examinar as articulações, pinos, molas e travas | | x |
| | 5.2 | Alinhar o fechamento dos contatos | | x |
| | 5.3 | Limpar o conjunto | | x |
| | 5.4 | Verificar o estado das facas | | x |
| | 5.5 | Lubrificar os contatos | | x |
| | 5.6 | Lubrificar as partes móveis | | x |
| | 5.7 | Verificar as condições dos isoladores e suportes | | x |
| | 5.8 | Verificar os intertravamentos | | x |
| | 5.9 | Medir o valor da resistência de isolação | | x |
| | 5.10 | Medir o valor da resistência de contato | | x |
| | 5.11 | Reapertar ligações do cabo terra, conexões gerais e fixações | | x |
| 6. Disjuntores de média tensão | 6.1 | Verificar e reapertar as fixações e conexões | | x |
| | 6.2 | Examinar o mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações | | x |
| | 6.3 | Lubrificar as partes móveis e deslizantes dos disjuntores | | x |
| | 6.4 | Testar a operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos | | x |
| | 6.5 | Inspeccionar as fiações, reapertando as conexões da fiação do comando | | x |

TSS - M J.K



| | | | | | |
|--|--|--|--|---|---|
| | 6.6 | Verificar o funcionamento do sistema de operação automática | | | |
| | 6.7 | Verificar nível de óleo, completando, se necessário | | x | |
| | 6.8 | Verificar intervalos | | x | |
| | 6.9 | Verificar desgaste e pressão dos contatos | | x | |
| | 6.10 | Limpar cuidadosamente os conjuntos | | x | |
| | 6.11 | Examinar todas as partes metálicas no que diz respeito a indícios de oxidação, corrosão e falhas metálicas | | x | |
| | 6.12 | Verificar a presença de vazamentos | | x | |
| | 6.13 | Medir valores de resistência de contato | | x | |
| | 6.14 | Medir valores de resistência de isolamento | | x | |
| | 6.15 | Coletar óleo isolante para analisar rigidez dielétrica | | x | |
| | 6.16 | Testar os sistemas de proteção e intertravamentos | | x | |
| | 6.17 | Reapertar as ligações do cabo terra, conexões gerais e fixação da estrutura | | x | |
| | 6.18 | Verificar as condições dos isolamentos e suportes | | x | |
| | 6.19 | Verificar sinalização | | x | |
| | 7. Transformadores de potência e de corrente | 7.1 | Anotar marca, modelo e potência | | x |
| | | 7.2 | Limpar o conjunto | | x |
| | | 7.3 | Inspecionar todas as partes metálicas e conexões | | x |
| | 8. Transformadores | 8.1 | Medir as relações de transformação | | x |
| | | 8.2 | Medir a resistência ôhmica de isolamento entre AT/BT, AT/Terra e BT/Terra. | | x |
| 8.3 | | Medir as resistências ôhmicas dos enrolamentos | | x | |
| 8.4 | | Medir a tensão entre fases dos secundários | | x | |
| 8.5 | | Medir a corrente por fase dos secundários | | x | |
| 8.6 | | Limpar conjuntos e reapertar conexões e terminais | | x | |
| 8.7 | | Examinar tanques, tampas e radiadores | | x | |
| 8.8 | | Verifica a existência de vazamentos | | x | |
| 8.9 | | Inspecionar acessórios e suas fixações | | x | |
| 8.10 | | Verificar ruídos e vibrações anormais | | x | |
| 8.11 | | Examinar buchas e isoladores | | x | |
| 8.12 | | Verificar a existência de oxidação | | x | |
| 8.13 | | Verificar nível do óleo | | x | |
| 8.14 | | Verificar estado de conservação e pintura | | x | |
| 8.15 | | Verificar relé de gases | | x | |
| 8.16 | | Coletar óleo isolante para análise físico-química e cromatográfica, quando aplicável. | | x | |
| 9. Barramentos de MT | 9.1 | Limpar os barramentos | | x | |
| | 9.2 | Limpar os isoladores | | x | |
| | 9.3 | Pintar, se necessário, conforme cores recomendadas pela ABNT | | x | |
| | 9.4 | Reapertar todas as fixações e conexões, substituir porcas e parafusos, se necessário. | | x | |
| | 9.5 | Medir a resistência de isolamento | | x | |
| 10. Quadro de distribuição geral de baixa tensão | 10.1 | Verificar se o cabo está dimensionado corretamente (bitola/corrente) | | x | |
| | 10.2 | Verificar as chaves gerais e dispositivos de proteção | | x | |
| | 10.3 | Limpar os quadros, contatos, conexões, fiações | | x | |
| | 10.4 | Verificar as condições de proteção de partes vivas da instalação, | | x | |
| | 10.5 | Medir o a resistência elétrica do aterramento da estrutura metálica do quadro. | | x | |

TCOJ:

| | 10.6 | Testar, aferindo, o funcionamento de voltímetros | | x |
|----------------------|-------|---|---------|-------------------------------|
| | 10.7 | Testar, aferindo, o funcionamento de amperímetros | | x |
| | 10.8 | Substituir lâmpadas de sinalização queimadas | | x |
| | 10.9 | Verificar circuitos de controle, medição e sinalização | | x |
| | 10.10 | Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais | | x |
| | 10.11 | Verificar estado da pintura | | x |
| 11. Cabine | 11.1 | Verificar se todas as ferragens, telas, tubações, etc.. estão devidamente aterradas | | x |
| | 11.2 | Fazer a limpeza das telas e fazer a pintura das mesmas, se necessário | | x |
| 12. Geral | 12.1 | Efetuar a limpeza das áreas comuns da subestação (piso) | x | |
| | 12.2 | Efetuar a limpeza das lâmpadas e luminárias da subestação | | x |
| Grupo Gerador | | | | |
| Grupo | Item | Descrição | Semanal | Sem desligamento (Trimestral) |
| 13. Motor | 13.1 | Verificar e registrar o nível de óleo lubrificante | x | |
| | 13.2 | Verificar e registrar o nível de refrigerante (água) | x | |
| | 13.3 | Verificar e registrar o nível de combustível (diesel) | x | |
| | 13.4 | Inspecionar visualmente o motor em busca de danos, vazamentos, mangueiras rompidas, abraçadeiras frouxas/rompidas, correias soltas e/ou desfiadas e verificar a existência de ruídos anormais | x | |
| | 13.5 | Verificar indicador de restrição filtro de ar | | x |
| | 13.6 | Limpar sistema de admissão de ar | | x |
| | 13.7 | Verificar água e conexões dos cabos da bateria | | x |
| | 13.8 | Verificar necessidade de limpeza do tanque de combustível | | x |
| | 13.9 | Verificar necessidade de substituir óleo lubrificante | | x |
| | 13.10 | Verificar necessidade de substituir filtro do óleo lubrificante | | x |
| | 13.11 | Verificar necessidade de substituir filtro de combustível | | x |
| | 13.12 | Verificar necessidade de substituir filtro de refrigerante (água do radiador) | | x |
| | 13.13 | Verificar necessidade de substituir filtro de ar | | x |
| | 13.14 | Verificar necessidade de substituir resistência de aquecimento | | x |
| | 13.15 | Verificar necessidade de substituir mangueiras | | x |
| | 13.16 | Verificar necessidade de substituir correias | | x |
| | 13.17 | Verificar necessidade de substituir válvulas | | x |
| | 13.18 | Verificar necessidade de substituir bomba d'água e/ou reparo | | x |
| | 13.19 | Verificar existência de folgas radiais e axiais do turbo compressor | | x |
| | 13.20 | Verificar ventilador | x | |
| | 13.21 | Verificar necessidade de ajustar bicos injetores | | x |
| | 13.22 | Verificar necessidade de ajustar cruzetas e folgas das válvulas | | x |
| | 13.23 | Inspecionar/limpar respiro do cárter | | x |
| | 13.24 | Inspecionar/corrigir concentração do aditivo do refrigerante do motor | | x |
| | 13.25 | Limpar a área física onde o gerador está instalado | x | |
| | 13.26 | Ligar o gerador por 20 minutos e verificar seu funcionamento | x | |

Obs.: O roteiro de manutenção preventiva a ser executado poderá ser acrescido de outras atividades que se mostrem necessárias ao adequado funcionamento/operação das subestações e grupos geradores, sem ônus adicional para o CONTRATANTE. Para tanto, faz-se necessário a oficialização em ata de reunião específica e acordo entre as partes.

TCYS: 



ANEXO II

**TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Eu _____, profissional devidamente registrado, e representando a empresa _____, Portador do CPF _____, e do RG _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, Cidade _____, em atendimento à exigência de vistoria prévia das instalações das subestações abrigadas e grupos geradores das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como condição para habilitação e oferta de propostas na concorrência do Edital _____/_____ – Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abaixadoras abrigadas e grupos geradores pertencentes a esse Órgão pelo regime de execução na forma de empreitada por preço global e de natureza comum de caráter contínuo.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que visitei a unidade _____ estando ciente do grau de dificuldade e exigências para execução dos serviços.

Técnico da empresa

DECLARO que o técnico da empresa supracitada visitou as instalações da subestação abrigada desta unidade,

_____(local), _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do Diretor da unidade)

TCS:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Eu _____, profissional devidamente registrado, e representando a empresa _____, Portador do CPF _____, e do RG _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, Cidade _____, em atendimento à exigência de vistoria prévia em subestações abrigadas e grupos geradores das unidades do Tribunal de Justiça, como condição para habilitação e oferta de propostas na concorrência do Edital XXX/AAAA - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abaixadoras abrigadas e grupos geradores pertencentes a esse Órgão pelo regime de execução na forma de empreitada por preço global e de natureza comum de caráter contínuo.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que dispensei a visita aos locais de instalações da(s) unidades(s) abaixo assinaladas, estando ciente da responsabilidade para execução dos serviços.

- () Subestação Abrigada e Grupo Gerador do Centro de Documentação e Informática;
- () Subestação Abrigada do Palácio da Justiça;
- () Subestações Abrigadas e Grupos Geradores do Fórum Clóvis Beviláqua;
- () Subestação Abrigada e Grupo Gerador do Fórum de Caucaia;
- () Subestação Abrigada do Fórum de Juazeiro do Norte;
- () Subestação Abrigada e Grupo Gerador do Fórum de Sobral;

Técnico da empresa

_____(local), _____ de _____ de _____


 TASS!



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

| Nome do Órgão/Empresa | Vigência do Contrato | Valor total do Contrato |
|---------------------------|----------------------|-------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Valor total dos Contratos | | |

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais têm contratos vigentes.

ANEXO V

Quantitativos dos principais componentes das subestações das unidades

- Palácio da Justiça

- 03 Transformadores a óleo de 500 kVA (item 03 do ANEXO VI);
- 02 Transformadores a seco de 500 kVA (item 03 do ANEXO VI);
- 01 Transformador a óleo de 300 kVA (item 03 do ANEXO VI).

- Centro de Documentação e Informática (CDI)

- 01 Transformador a óleo de 500 kVA (item 04 do ANEXO VI);
- 01 Grupo Gerador de 250 kVA. Marca: STEMAC (item 11 do ANEXO VI).

- Fórum Clóvis Beviláqua

Subestação A/Datacenter

- 03 Transformadores a óleo de 500 kVA (item 01 do ANEXO VI);
- 01 Transformador a óleo de 750 kVA (item 01 do ANEXO VI);
- 01 Grupos Geradores de 460 kVA. Marca: STEMAC (item 09 do ANEXO VI);
- 01 Grupo Gerador de 180 kVA. Marca: WEG (item 08 do ANEXO VI).

Subestação BC

- 05 Transformadores a óleo de 500 kVA (item 02 do ANEXO VI);
- 01 Grupos Geradores de 460 kVA. Marca: STEMAC (item 10 do ANEXO VI);

- Fórum da Comarca de Caucaia

- 01 Transformadores a seco de 500 kVA (item 05 do ANEXO VI);
- 01 Grupo Gerador de 150 kVA. Marca: HEIMER (item 12 do ANEXO VI).

- Fórum da Comarca de Sobral

- 02 Transformadores a seco de 300 kVA (item 06 do ANEXO VI);
- 01 Grupo Gerador de 305 kVA. Marca: STEMAC (item 13 do ANEXO VI).

- Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte

- 01 Transformador da óleo de 300 kVA (item 07 do ANEXO VI).

OBS: Há ainda nas subestações: Quadros de baixa tensão, chaves, barramentos, disjuntores, quadros gerais de baixa tensão, banco de capacitores, no-breaks e demais itens comuns em subestações abrigadas.

Endereço das unidades:

- Palácio da Justiça:

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba, Fortaleza-CE.

- Centro de Documentação e Informática (CDI):

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba, Fortaleza-CE.

- Fórum Clóvis Beviláqua:

Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220 – Água Fria, Fortaleza-CE.

- Fórum da Comarca de Caucaia:

Rua. 15 de Outubro, s/n – Pabussu, Caucaia-CE

- Fórum da Comarca de Sobral:

Av. Monsenhor Aloisio Pinto, nº 800 – Dom Expedito, Sobral-CE.

- Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte:

Rua. Maria Marcionília, nº 800 – Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE.


-lags: 



ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Prezados Senhores,

1 - Apresentamos, em atendimento a solicitação, a seguinte proposta de preço:

Planilha 1 – Custos de Manutenção Preventiva e Corretiva

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|--|------------|----|--------------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação "A" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 2 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação "BC" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Ceará (Palácio da Justiça); | 1 | un | | |
| 4 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Centro de Documentação e Informática (CDI); | 1 | un | | |
| 5 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Caucaia; | 1 | un | | |
| 6 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Sobral | 1 | un | | |
| 7 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte; | 1 | un | | |
| 8 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador do Datacenter do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 9 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador da subestação "A" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 10 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador da subestação "BC" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 11 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Centro de Documentação e Informática (CDI); | 1 | un | | |
| 12 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Caucaia; | 1 | un | | |
| 13 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Sobral; | 1 | un | | |
| VALOR ANUAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| PROVISÃO DO VALOR ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS SOB DEMANDA (MEDIÇÃO) | | | | | R\$ 200.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | |

(Assinatura)

II – Declaração que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas na especificação e seus Anexos, as quais aderimos formalmente.

III – Dados da Empresa

Empresa: _____ Razão Social: _____
CNPJ/MF _____ Tel/Fax: _____
Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____

IV – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome: _____ Cargo: _____
Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Cart. Ident. n.º: _____ Expedido por: _____ CPF: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias

Assinatura do representante legal da empresa

Local, _____ de _____ de _____







ANEXO VII
JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Em resposta a solicitação dessa Comissão para que seja justificada a vedação quanto à participação de consórcio no certame, informo que a medida adotada no Termo de Referência se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

Ressalte-se que a medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "TASS" followed by a flourish.

ANEXO VIII
JUSTIFICATIVA PARA OPÇÃO DE LOTE ÚNICO

Aumentar a economia de escala, uma vez que todos os serviços contratados são bastante específicos devendo e podendo ser realizados por empresas de manutenção de subestações e grupos geradores.

Reduzir custos administrativos, uma vez que a administração de vários contratos diferentes de um mesmo objeto dificulta o controle e operacionalização, indo de encontro ao princípio da eficiência. Vale ressaltar que este modelo vem sendo adotado a algum tempo, e tem se mostrado satisfatório.

Garantir um padrão de qualidade técnica e de preço para atendimento do serviço objeto deste Termo de Referência nas diversas Comarcas.

Pode-se alegar que o fracionamento do objeto licitado em vários lotes permitirá a participação de um maior número de licitantes e que tal fato democratiza o acesso às contratações públicas. No entanto, deve-se ter em mente que a grande maioria das empresas com o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira estão localizadas em Fortaleza/Ce. Tendo em vista essa particularidade, uma divisão por lotes regionalizados poderá ocasionar perda de interesse pelos lotes das regiões mais distantes de Fortaleza, implicando em redução da competitividade. Pelo exposto, apesar da divisão por lotes poder ampliar o número de empresas que poderiam participar da competição, tal fato não garante acirramento da disputa.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a stylized signature and the number '1085'.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

Planilha 1 - Custos de Manutenção Preventiva e Corretiva

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN | VALOR MÉDIO MENSAL (R\$) | VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL (R\$) |
|------|--|------------|----|--------------------------|-------------------------------|
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação "A" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | R\$ 1.789,17 | R\$ 21.470,01 |
| 2 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação "BC" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | R\$1.398,85 | R\$ 16.786,24 |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Ceará (Palácio da Justiça); | 1 | un | R\$ 1.780,33 | R\$ 21.364,00 |
| 4 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Centro de Documentação e Informática (CDI); | 1 | un | R\$ 879,04 | R\$ 10.548,51 |
| 5 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Caucaia; | 1 | un | R\$ 965,68 | R\$ 11.588,19 |
| 6 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Sobral | 1 | un | R\$ 1.207,06 | R\$ 14.484,68 |
| 7 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte; | 1 | un | R\$ 1.822,50 | R\$ 21.870,03 |
| 8 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador do Datacenter do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | R\$ 1.011,11 | R\$ 12.133,32 |
| 9 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador da subestação "A" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | R\$ 1.045,42 | R\$ 12.545,00 |
| 10 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador da subestação "BC" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | R\$ 1.045,42 | R\$ 12.545,00 |
| 11 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Centro de Documentação e Informática (CDI); | 1 | un | R\$ 1.068,75 | R\$ 12.825,00 |
| 12 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Caucaia; | 1 | un | R\$ 1.308,33 | R\$ 15.699,99 |
| 13 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo | 1 | un | R\$ 2.202,78 | R\$ 26.433,32 |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| | | | | |
|--|--|--|--|-----------------------|
| Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Sobral; | | | | |
| SUBTOTAL (A) | | | | R\$ 210.293,29 |

Planilha 2 – Valor máximo estimado para ressarcimento de itens pagos sob demanda

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | VALOR TOTAL ANUAL (r\$) |
|---------------------|---|----|-------------------------|
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Sobral; | un | R\$ 200.000,00 |
| 1 | | | |
| SUBTOTAL (B) | | | R\$ 200.000,00 |

| | |
|---|-----------------------|
| VALOR GLOBAL ANUAL = SUBTOTAL (A) + SUBTOTAL (B) | R\$ 410.293,29 |
|---|-----------------------|

- OBS 1:** Os valores constantes na coluna “valor mensal” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.
- OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO”, “QTD” E “VALOR TOTAL ANUAL” da Planilha 2, devendo preencher as colunas: “valor mensal” e “valor anual” da Planilha 1, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.
- OBS 3: Observação referente à Planilha 2 (SUBTOTAL B)**
1. O valor da Planilha 2 é uma constante.
 2. Este valor não pode ser alterado pelas licitantes, sob pena de desclassificação da proponente.
- OBS 4:** O VALOR GLOBAL ANUAL refere-se ao valor máximo da proposta que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 3 DO EDITAL
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Apresentamos, em atendimento a solicitação, a seguinte proposta de preço:

LOTE ÚNICO

Planilha 1 - Custos de Manutenção Preventiva e Corretiva

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) |
|------|--|------------|----|--------------------|-------------------------|
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação "A" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 2 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação "BC" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Ceará (Palácio da Justiça); | 1 | un | | |
| 4 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Centro de Documentação e Informática (CDI); | 1 | un | | |
| 5 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Caucaia; | 1 | un | | |
| 6 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Sobral | 1 | un | | |
| 7 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte; | 1 | un | | |
| 8 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador do Datacenter do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 9 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador da subestação "A" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 10 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador da subestação "BC" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 11 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Centro de Documentação e Informática (CDI); | 1 | un | | |
| 12 | Manutenção preventiva e corretiva com | 1 | un | | |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| | | | | | |
|---------------------|---|---|----|--|------------|
| | fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Caucaia; | | | | |
| 13 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Sobral; | 1 | un | | |
| SUBTOTAL (A) | | | | | R\$ |

Planilha 2 – Valor máximo estimado para ressarcimento de itens pagos sob demanda

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | VALOR TOTAL ANUAL (r\$) | |
|---|---|----|-------------------------|------------|
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Sobral; | un | R\$ 200.000,00 | |
| SUBTOTAL (B) | | | R\$ 200.000,00 | |
| VALOR GLOBAL ANUAL = SUBTOTAL (A) + SUBTOTAL (B) | | | | R\$ |

II - Declaração que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas na especificação e seus Anexos, as quais aderimos formalmente.

III – Dados da Empresa

Empresa: Razão Social:

CNPJ/MF Tel/Fax:

Endereço: CEP: Cidade: UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

IV – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome: Cargo:

Endereço: CEP: Cidade: UF:

Cart. Ident. nº.: Expedido por: CPF:

Prazo de validade da proposta: _____ dias

Assinatura do representante legal da empresa

Local, _____ de _____ de ____



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 4 DO EDITAL
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2018

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital nº ___/20___, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 5 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e CPF n. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei
Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 6 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2018

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 7 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2018, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 8 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.5.10 do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2018.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 9 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2018, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO 10 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2018, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 11 DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NAS SUBESTAÇÕES ABAIXADORAS ABRIGADAS E GRUPOS GERADORES DAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - (TJCE) LOCALIZADAS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. _____).

CT N. ____/2018

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____ e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. ____/____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. ____/2018, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste na **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abaixadoras abrigadas e grupos geradores pertencentes a esse Órgão, pelo regime de execução na forma de empreitada por preço global, localizadas na capital e interior do Estado com fornecimento de material**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2018, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes neste Contrato:

§ 1º DO CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- I. Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Contrato;
- II. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento;
- III. Designar um representante da CONTRATANTE para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93;
- IV. Exercer a fiscalização dos serviços e a gestão contratual por servidores especialmente designados;
- V. Solicitar a execução dos serviços com antecedência e nos formatos definidos neste Contrato;
- VI. Notificar a CONTRATADA por escrito na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- VII. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso a empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências das unidades do Tribunal de Justiça, relacionadas a execução do contrato;
- VIII. Realizada as manutenções necessárias, a unidade atendida deverá emitir certidão de comparecimento, datada e assinada;
- IX. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

§ 2º DA CONTRATADA

- I. A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros, sem autorização expressa do CONTRATANTE, qualquer informação considerada como privilegiada, segundo critério do CONTRATANTE, ficando responsável em parceria com a CONTRATANTE por manter a segurança da informação relativa aos dados e procedimentos durante a execução das atividades e também em período posterior ao término da execução do contrato;
- II. A CONTRATADA deverá encaminhar a fiscalização, para avaliação e aprovação, no início do contrato e em suas renovações (quando houver), cronograma anual de manutenção preventiva contendo data e horário em que serão executadas;
- III. A CONTRATADA deverá Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que englobará todo o período do contrato e em suas renovações (quando houver);
- IV. A CONTRATADA deverá Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes;
- V. Designar 01 (um) preposto para supervisão dos serviços, sendo este o elo da CONTRATADA com a CONTRATANTE;
- VI. A CONTRATADA deverá dispor de pessoal técnico especializado, devidamente capacitado e treinado;
- VII. A CONTRATADA deverá apresentar certificado da qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços a fim de comprovar que os profissionais são habilitados a manter os equipamentos. Caso haja mudança no quadro de colaboradores, a CONTRATADA deverá comunicar e apresentar nova documentação;
- VIII. Cada técnico especializado, quando em prestação de serviços normais, de emergência ou de plantão, deverá estar com trajes e equipamentos de segurança compatíveis com a atividade e usando crachá de identificação;
- IX. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE o nome e os números dos documentos de identificação dos empregados destinados a executar os serviços contratados;
- X. A CONTRATADA irá se responsabilizar pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante;
- XI. A CONTRATADA deverá utilizar, nas manutenções preventivas e corretivas, ferramentas e equipamentos aferidos e calibrados em boas condições de uso compatíveis com a atividade, não sendo permitidas improvisações;
- XII. Nas manutenções com desligamento, a CONTRATADA deverá fornecer o nome completo (com o número RG e/ou CPF) e o telefone de contato da equipe com antecedência mínima de 04



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- (quatro) dias úteis para que seja realizado o agendamento do desligamento com a concessionária de distribuição de energia;
- XIII. A CONTRATADA não está, sob nenhuma hipótese, autorizada a realizar manobra(s) na estrutura de responsabilidade da concessionária de distribuição de energia;
- XIV. Nos atendimentos de manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá fornecer sem custo para CONTRATANTE os materiais de consumo e limpeza além do uso de ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços;
- XV. A CONTRATADA será responsável pelos custos com deslocamento, alimentação e hospedagem do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução do serviço, em ônus para o CONTRATANTE;
- XVI. As manutenções deverão ser realizadas no local de instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção de algum equipamento, peças e/ou acessórios, o ônus do transporte ficará por conta da CONTRATADA, mediante autorização da fiscalização. Quanto da devolução, a CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização que instruirá quanto ao local da entrega e atestará o recebimento;
- XVII. Pelo atraso injustificado da prestação do serviço, bem como pela imprecisão, insuficiência ou ineficácia da mesma, ficará a CONTRATADA sujeita a penalidades e sanções cabíveis, descritas em contrato;
- XVIII. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal e/ou material causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços;
- XIX. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou que apresentem mal súbito, por meio de seu preposto;
- XX. A CONTRATADA deverá garantir os serviços prestados (incluindo peças/ acessórios), objeto deste Contrato, por um prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão do atestado de prestação dos serviços assinados pelo servidor público designado;
- XXI. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes ações para transição contratual até o final da vigência do contrato, dada a natureza contínua dos serviços:
- a. Entrega de relatório de pendências das Ordens de Serviços;
 - b. Entrega de relatório de ocorrências de manutenção durante a vigência contratual;
 - c. Entrega de declaração de sigilo das informações acerca dos equipamentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, objeto deste Contrato.
- XXII. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.
- a. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
 - b. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
 - c. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- XXIII. A contratação se efetivará por meio de contrato, e deverá ser assinado pela proponente vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo CONTRATANTE para este fim.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- XXIV. Manter sigilo e não reproduzir, divulgar ou utilizar informações, em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.
- XXV. Aceitar acréscimos e supressões dos serviços e fornecimento contratados, até o limite máximo de 25%, conforme estabelecido na lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços objeto da presente contratação abrangem a manutenção preventiva periódica e corretiva sob medição, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, nas subestações abrigadas e grupos geradores existentes nas unidades do Palácio da Justiça, Centro de Documentação e Informática (CDI), Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum da Comarca de Caucaia, Fórum da Comarca de Sobral, Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, conforme especificados no ANEXO II.

§ 1º Os serviços objeto deste Termo de Contrato caracterizam-se como de natureza comum de caráter contínuo, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado e periodicidade previamente definidas.

§ 2º A prestação dos serviços objeto desta contratação não demanda dedicação exclusiva e/ou residente da mão de obra, tendo em vista que os mesmos serão prestados com regularidade trimestral e semestral, conforme **Quadro 1 da Cláusula Quinta** deste Termo de Contrato.

§ 3º Dos Recursos Humanos / Qualificação dos Profissionais

- I. A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores permanentes com no mínimo:
- II. Um engenheiro eletricista, com atividades efetivas na prestadora de serviços, com acervo técnico fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Ceará, que comprove a execução de serviços técnicos com características similares (manutenção de subestações abrigadas e grupos geradores) aos que estão sendo licitados;
- III. Um engenheiro mecânico, com atividades efetivas na prestadora de serviços, com acervo técnico fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Ceará, que comprove a execução de serviços técnicos com características similares (manutenção de grupos geradores) aos que estão sendo licitados;
- IV. Três técnicos em elétrica/eletrotécnica (CBO 3131-20) com registro no CREA-CE, com atividades efetivas na prestadora de serviços. Os técnicos devem estar em dias com os cursos relacionados a segurança do trabalho conforme NR 10.
- V. Dois técnicos em mecânica de manutenção de motores a diesel (CBO 9111-20) com registro no CREA-CE, com atividades efetivas na prestadora de serviços. Os técnicos devem estar em dias com os cursos relacionados a segurança do trabalho conforme NR 10.
- VI. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
 - a. sócio: cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente;
 - b. diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - c. empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor;
 - d. responsável técnico: cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da LICITANTE onde consta o registro do profissional como responsável técnico;
 - e. profissional contratado: contrato de prestação de serviços escrito firmado com a LICITANTE, com prazo de duração, no mínimo, igual ao prazo de execução do contrato.

NOTAS

- i. Os profissionais acima elencados poderão ser reconhecidos no mercado através de outras denominações, de acordo com a região do país de sua atuação, desde que não haja alterações das suas atribuições e competências.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- ii. Uma vez que não há exigência de exclusividade de mão de obra, nem qualquer intervenção da CONTRATANTE na logística de atendimento da CONTRATADA, a CONTRATADA, não poderá, em hipótese alguma, justificar eventuais atrasos nos atendimentos, simplesmente pelo fato de dispor do quadro mínimo aqui exigido, tampouco requerer readequação de custos contratuais por necessidade de ampliação de quadro de funcionários.

§ 4º A CONTRATADA deverá atender integralmente o roteiro de atividades previstas no **ANEXO I** deste documento, durante a prestação dos serviços de manutenção preventiva.

- I. Os procedimentos estabelecidos previamente, não excluem qualquer outra que se mostre necessária ao adequado funcionamento/operação das subestações e grupos geradores, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS, OBJETIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Caberá à empresa contratada, durante toda a vigência do contrato, prestar os serviços nos termos constantes desta Cláusula.

§ 1º Subcontratação

- I. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento.
- II. É vedada a participação de interessados sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição.
- III. A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos (exemplos: reparos em bobinas de geradores/transformadores, serviços de retífica em motores de combustão e turbina dos grupos geradores, serviços de limpeza/desobstrução do sistema de arrefecimento), devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE, mediante aprovação de orçamento.
- IV. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§ 2º Local de execução do serviço: Os serviços deverão ser executados nos equipamentos listados no **ANEXO II** deste Termo de Contrato.

I. Frequência

- a. As manutenções preventivas nas subestações abrigadas e grupos geradores serão distribuídas durante a vigência do contrato em 04 (quatro) manutenções preventivas sem desligamento (trimestrais) e 02 (duas) manutenções preventivas com desligamento (semestrais). As intervenções deverão atender o calendário abaixo (Quadro 1) e o roteiro de manutenção preventiva proposto no **ANEXO I**.

Obs.: Os quadros elétricos de potência, instalados nas salas dos grupos geradores, para efeito de manutenção, farão parte da subestação abrigada.

Quadro 1:

| Item | Unidade/Mês | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 5º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º |
|------|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| 1 | Subestação "A" - Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | 1; | | | 1 | | | 1; | | |
| 2 | Subestação "BC" - Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | 1; | | | 1 | | | 1; | | |



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|----|----|----|----|----|---|----|----|----|----|----|----|
| 3 | Subestação – Palácio da Justiça | 1; | | | 1 | | | 1; | | | 1 | | |
| 4 | Subestação – Centro de Documentação e Informática | | 1; | | | 1 | | | 1; | | | 1 | |
| 5 | Subestação – Fórum de Caucaia | | | 1; | | | 1 | | | 1; | | | 1 |
| 6 | Subestação – Fórum de Sobral | | | | 1 | | | 1; | | | 1 | | 1; |
| 7 | Subestação – Fórum de Juazeiro do Norte | | | 1 | | | | 1; | | | 1 | | 1; |
| 8 | Grupo Gerador – Datacenter do Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | | 1; | | | | 1 | | | 1; |
| 9 | Grupo Gerador da Subestação “A” - Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | | 1; | | | | 1 | | | 1; |
| 10 | Grupo Gerador da Subestação “BC” - Fórum Clóvis Beviláqua | 1 | | | | 1; | | | | 1 | | | 1; |
| 11 | Grupo Gerador da Subestação – Centro de Documentação e Informática | | | 1; | | | | 1 | | | 1; | | 1 |
| 12 | Grupo Gerador da Subestação – Fórum de Caucaia | | | | 1; | | | | 1 | | | 1; | 1 |
| 13 | Grupo Gerador da Subestação – Fórum de Sobral | | | | 1 | | | | 1; | | | 1 | 1; |

Legenda: 1 – Manutenções sem o desligamento da unidade; 2 – Manutenções como desligamento da unidade.

- II. As datas e os horários para a realização das manutenções preventivas deverão ser acordadas com o fiscal do contrato e formalizadas por e-mail, preferencialmente no início de cada ciclo mensal.
- III. Os 05 (cinco) grupos geradores deverão ser ligados, sem carga (modo manual), uma vez por semana durante 20 minutos.
- IV. Em caso do não cumprimento do plano de manutenção preventiva, os pagamentos mensais subsequentes à data da notificação pela irregularidade serão suspensos até a efetiva regularização da(s) pendência(s), independentemente de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezesseis.
- V. A notificação será encaminhada à CONTRATADA através dos mecanismos formais de comunicação, conforme Cláusula Oitava, §4º, IV.

VI. **Manutenção preventiva**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

-
- a. A manutenção preventiva terá como objetivos: Manter toda a estrutura em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, priorizando a segurança dos usuários e visando a preservação dos equipamentos e instalações; Garantir a aplicação do plano de manutenção preventiva (**ANEXO I**) por intermédio da execução contínua direta ou indireta dos serviços firmados junto à CONTRATADA e a divulgação dos procedimentos, resultantes das atividades de manutenção, operação e controle; Manter limpas as instalações e garantir o seu adequado uso, não permitindo a utilização destes como depósitos de quaisquer materiais, produtos ou utensílios; Aumentar a disponibilidade dos equipamentos.
- VII. Todos os serviços deverão ser realizados mediante abertura de Ordem de Serviço (OS) e deverão atender as obrigações previstas no plano de manutenção preventiva (**ANEXO I**). A empresa deverá fornecer o nome da equipe que realizará a manutenção preventiva com antecedência mínima de 72 horas para que possa ser ingressado o agendamento pelo fiscal do contrato junto à concessionária de energia. Cancelamentos e remarcações devem, preferencialmente, respeitar o mesmo prazo.
- VIII. Primeira Manutenção preventiva
- a. A primeira manutenção preventiva nas subestações consiste, além das atividades previstas no plano de manutenção preventiva, de um levantamento dos equipamentos registrando e descrevendo, em relatório, os principais itens que formam a subestação.
- b. A primeira manutenção preventiva nos grupos geradores consiste, além das atividades previstas no plano de manutenção, de um levantamento dos equipamentos registrando e descrevendo, em relatório, os principais itens que formam o grupo.
- IX. A CONTRATADA deverá apresentar relatório(s) de manutenção preventiva, conforme definidos na Cláusula Oitava, §4º, V.
- X. **Manutenções corretivas das subestações abrigadas e dos grupos geradores**
- a. Na intervenção inicial (primeira manutenção preventiva) deverão ser obrigatoriamente trocados, mediante aprovação de orçamento, os filtros de combustível, filtros de ar, filtros de água e o óleo lubrificante dos grupos geradores.
- b. Deverão ser realizadas manutenções corretivas para regularizar anormalidades no funcionamento das subestações e dos grupos geradores, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes necessários à recolocação dos sistemas em condições normais de operação.
- c. Os serviços de manutenção corretiva serão prestados sempre que se fizer necessário sem limite de número de chamados.
- d. A necessidade de substituição ou reposição de peças deverá ser comunicada a CONTRATANTE, através do Relatório de Previsão de Manutenção Corretiva, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças a serem substituídas ou repostas e o motivo da intervenção a ser realizada, com justificativa técnica.
- e. As peças a serem fornecidas terão que ser novas ou comprovadamente de primeiro uso, devendo atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT. Em casos fortuitos poderão ser aplicadas peças com equivalência técnica mediante aprovação do Gestor do Contrato e do Ordenador de Despesa.
- f. A CONTRATADA deverá apresentar relatório(s) de manutenção corretiva, no qual deverão estar descritos todos os serviços realizados e com fotografias mostrando a situação anterior e posterior a manutenção.
- g. Os pagamentos serão descontados da provisão para ressarcimento de itens pagos sob medição, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- XI. **Peças, componentes e acessórios com cobrança à parte**
- a. Às peças, componentes e acessórios com cobrança à parte não serão acrescidos os valores de transporte, armazenagem, montagem, desmontagem, substituição, custos de oportunidade e margem de lucro. Estes valores já devem estar inclusos nos preços unitários mensais propostos (mão de obra inclusa).



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- b. Os procedimentos que envolvam peças, componentes e acessórios previstos neste inciso iniciarão com a especificação detalhada de todos os itens necessários à completa execução dos serviços, junto com o respectivo orçamento, e só deverão ser executados após aprovação expressa do CONTRATANTE.
- c. Após a execução dos serviços, a empresa deverá protocolar até o mês subsequente, o pedido de pagamento específico do orçamento.
- d. Para os casos de necessidade de aplicação de peças, componentes e acessórios com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior, a CONTRATADA deverá enviar laudo técnico, devidamente assinado pelo responsável técnico.
- e. Itens pagos sob demanda
 - i. Serão pagos sob demanda: materiais, peças, componentes e acessórios (exemplos: dispositivos de proteção da rede elétrica, de aterramento, filtros, óleos, aditivos, cabeadamentos, barras de tração, placas eletrônicas, baterias, carregador de bateria) com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior. Estes pagamentos serão realizados como forma de ressarcir a aplicação, pela CONTRATADA, dos itens acima listados. Antes da aplicação dos itens, a CONTRATADA deverá submeter orçamento para análise e aprovação do CONTRATANTE, estando condicionada a:
 - i.1.O valor orçado deverá ser, necessariamente, menor ou igual ao menor valor obtido com base em pesquisa de preços, realizada pela Coordenadoria de Compras do CONTRATANTE, com no mínimo, três empresas que atuam no ramo no mercado local;
 - i.2. Disponibilidade financeira;
 - i.3. Autorização do gestor do contrato e/ou do ordenador da despesa.
 - ii. Os pagamentos serão descontados da provisão para ressarcimento de itens pagos sob demanda (Anexo III deste Termo de Contrato).

XII. Prazo de execução

- a. Manutenções preventivas de subestações que envolvam o desligamento da subestação serão realizadas obrigatoriamente em finais de semana ou feriados, iniciadas e concluídas nesse período a fim de não prejudicar o horário de expediente da unidade.
- b. Manutenções preventivas de subestações que não envolvam o desligamento da unidade deverão ser realizadas preferencialmente em dias úteis e em horário comercial.
- c. A CONTRATADA deverá comparecer a unidade com a finalidade de atendimento de solicitações de manutenções corretivas no máximo em:
 - i. 02 (duas) horas para ao Palácio da Justiça;
 - ii. 04 (quatro) horas para o Fórum de Caucaia;
 - iii. 12 (doze) horas para o Fórum de Sobral;
 - iv. 24 (vinte e quatro) horas para o Fórum de Juazeiro do Norte;
 - v. Fórum Clóvis Beviláqua e o Centro de Documentação e Informática (CDI), devido a operação 24 horas dos *Data Centers*, a empresa CONTRATADA deverá atender os chamados em um prazo máximo de 02 (duas) horas e manter sistema de atendimento 24 horas por dias, 7 dias por semana.
- d. Os prazos das manutenções preventivas iniciam a partir da data e horário agendado conforme Cláusula Quinta, §2º, II. Os prazos das manutenções corretivas iniciam a partir da comunicação do problema à CONTRATADA através dos mecanismos formais de comunicação, conforme Cláusula Oitava, §4º, IV.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Contrato.

§ 1º O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada ordem de serviço dar-se-ão da seguinte forma:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- I. Provisoriamente: imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do setor onde foi realizado o serviço, na OS. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste documento e/ou no orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes, respeitado o limite máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento provisório;
- II. Definitivamente: mediante conferência das certidões e/ou ordens de serviços, respeitado o decurso do prazo de observação de 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após executadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo.

§ 2º O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, garantia dos serviços, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 90 (noventa) dias, após a entrega definitiva.

§ 1º Caso o CONTRATANTE por seus agentes usuários ou através de sua fiscalização, constate vícios de execução, má qualidade ou não atendimento às normas vigentes, seja dos serviços, seja dos materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

§ 3º O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO ORDENADOR DE DESPESAS, DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A ordenação de despesas, a gestão contratual e a fiscalização deste Termo de Contrato serão praticadas conforme descrito nesta Cláusula.

§ 1º Ordenador de despesa e gestor do contrato:

- I. Secretário de Administração e Infraestrutura.

§ 2º Gestor do contrato

- I. Gerente de Manutenção e Zeladoria para as unidades: Palácio da Justiça, Centro de Documentação e Informática, Fórum de Caucaia, Fórum de Sobral, Fórum de Juazeiro do Norte.
- II. Diretoria Administrativa da Comarca de Fortaleza para a unidade do Fórum Clóvis Beviláqua.

§ 3º Fiscais do contrato

- I. Servidor(es) designado(s) pela Gerência de Manutenção e Zeladoria para as unidades: Palácio da Justiça, Centro de Documentação e Informática, Fórum de Caucaia, Fórum de Sobral, Fórum de Juazeiro do Norte.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- II. Servidor(es) designados(s) pela Diretoria Administrativa da Comarca de Fortaleza para a unidade do Fórum Clóvis Beviláqua.

§ 4º Procedimentos de fiscalização e gerenciamento de contrato

- I. Papeis e responsabilidades:
- a. A fiscalização será exercida por Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do Tribunal de Justiça, de forma móvel e aleatória, segundo seus critérios técnicos ou de auditoria. A fiscalização observará e avaliará aspectos relativos a:
- i. continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato;
 - ii. aferição técnica dos trabalhos realizados;
 - iii. cumprimento do plano de manutenção preventiva;
 - iv. avaliação do cumprimento dos prazos previstos neste documento.
- II. A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, sem aviso prévio, quanto ao cumprimento das normas de segurança e saúde, bem como de solicitar, a qualquer momento, apresentação de documentos relativos à Segurança e Saúde do Trabalho.
- III. A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a correção imediata das irregularidades ou a suspensão dos serviços sem previa comunicação sempre que for identificada a existência de situações que comprometam a segurança e saúde de empregados, contratados, servidores e/ou terceiras.
- IV. Mecanismos formais de comunicação:
- a. A comunicação entre o fiscal a CONTRATADA será feita, preferencialmente, via correio eletrônico (e-mail). Na impossibilidade do envio de e-mail, a comunicação poderá ser via telefone com a formalização, via e-mail, posteriormente quando possível;
- b. A CONTRATADA deverá disponibilizar um aparelho telefônico móvel para a(s) equipe(s) de manutenção. O equipamento deverá ser habilitado em uma operadora que possua cobertura em todas as unidades contempladas por esse Termo;
- c. A CONTRATADA deverá disponibilizar um telefone para chamados emergenciais fora do horário comercial, em sistema 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).
- V. Relatórios mínimos:
- a. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar a CONTRATANTE, ao final dos serviços de manutenção, relatório dos serviços realizados, contendo todas as desconformidades encontradas, além de recomendações e ações para as adequações necessárias;
- b. O relatório técnico deverá possuir informações relevantes ocorridas antes, durante e após a intervenção. Esse documento descreverá, por exemplo, os serviços executados, dados relevantes de equipamentos, diagnósticos, análises, medições de parâmetros elétricos, fotografias, manobras efetuadas no sistema e os responsáveis envolvidos;
- c. Os relatórios das análises físico-química do óleo mineral dos transformadores devem conter a temperatura e a umidade relativa do ar do ambiente no dia da coleta, incluindo o nome do responsável pela coleta, o local e a data da obtenção da amostra;
- d. Os relatórios deverão ser entregues impresso ou por e-mail. O prazo para a entrega dos relatórios não deverá ser superior a 30 dias corridos, contados a partir da conclusão da intervenção.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____).

§ 1º Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte os Recursos Diretamente Arrecadados e os Depósitos Judiciais PIMPJ, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.21814.15.33903000.27000.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903000.27000.1.20
04200121.02.122.500.21814.15.33903000.21500.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903000.21500.1.20
04200121.02.122.500.21814.15.33903900.27000.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903900.27000.1.20
04200121.02.122.500.21814.15.33903900.21500.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903900.21500.1.20

§ 1º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 2º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n., de/...../....., no valor de R\$ (.....), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98). limitada a duração a 60 (sessenta) meses.

§ 1º As prorrogações do contrato serão precedidas da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO PAGAMENTO

Devem ser obedecidos para medição e pagamento deste Contrato os critérios descritos nesta cláusula.

§ 1º As solicitações de pagamento deverão ser protocoladas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;
- II. Relatório financeiro com a composição da cobrança;
- III. Cópia de todas as ordens de serviços e/ou certidões de visitas às unidades jurisdicionais relacionadas ao relatório financeiro;
- IV. A.R.T. emitida pelo CREA-CE relativo ao contrato;
- V. Relatório técnico;
- VI. Atesto de recebimento definitivo.

§ 2º As solicitações de pagamento deverão ser apresentadas nos seguintes locais:

§ 3º Protocolo do Tribunal de Justiça, para os serviços executados nas unidades vinculadas ao 2º Grau de Jurisdição e nos fóruns das comarcas do Interior;

§ 4º Protocolo Administrativo do Fórum Clóvis Beviláqua, para os serviços executados nas unidades vinculadas ao 1º Grau de Jurisdição da Comarca de Fortaleza.

§ 5º Os pagamentos dos valores empenhados e atestados, serão realizados por meio de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais e de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

§ 6º Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a classificação orçamentária apresentada pelo Setor Financeiro.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 7º Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Contrato.

§ 8º Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do instrumento contratual.

§ 10º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

§ 1º Deverá, na garantia, estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

§ 2º Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

§ 3º A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

§ 4º A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 5º A não renovação, tempestivamente, da Garantia do contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

§ 6º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

- a. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

§ 7º O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior.

§ 8º O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

I. Será considerada extinta a garantia:

- a. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- b. com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

CLÁUSULA QUINZE – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de um ano. Após um ano da data de apresentação da proposta, mediante justificativa, a CONTRATADA poderá solicitar reajuste com base na variação do IPCA ou do IGP-M, devendo ser privilegiado aquele que represente o menor percentual, criando a menor onerosidade ao CONTRATANTE, conforme determina o princípio da economicidade.

§ 1º Em caso de extinção dos referidos índices, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste;

§ 2º Não serão admitidas quaisquer solicitações de acréscimos nos preços propostos para cobrir despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão nesta Cláusula, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 a 88 da Lei n.8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

§ 1º Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão relativas a execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas neste Contrato pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

- I. Não cumprimento de cláusulas do contrato, especificações ou prazos;
- II. Cumprimento irregular de cláusulas do contrato, especificações ou prazos;
- III. Atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- IV. Paralisação da execução do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao fiscal responsável;
- V. Subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação da contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
- VI. Desatendimento das determinações regulares do gestor do contrato, assim com as de seus superiores;
- VII. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto;
- VIII. Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado, as quais serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado à CONTRATANTE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.

§ 2º As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal do licitante, poderão ser de:

- a. ADVERTÊNCIA;
- b. MULTA, na forma prevista neste Contrato;
- c. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e. RESCISÃO contratual na forma do art. 77 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 3º As sanções administrativas de advertência e multa serão aplicadas nos casos e na forma definida nos quadros abaixo:

Quadro 2



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|--|
| 1 | 2 | 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do serviço considerado desconforme ou não executado. Caso a ocorrência seja isolada e não se verifique prejuízos ao Tribunal de Justiça, a multa será substituída por advertência. |
| 2 | 3 | 1% (um por cento) do valor unitário do serviço considerado desconforme ou não executado. |
| 3 | 4 | 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato. |
| 4 | 5 | 1% (um por cento) do valor do contrato |
| 5 | 8 | 5% (cinco por cento) do valor do contrato |
| 6 | 10 | 10% (dez por cento) do valor do contrato |

Quadro 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|------|---|------|--|
| 1 | Atraso injustificado de até 10 (dez) dias para o início ou conclusão dos serviços de manutenção; | 1 | Por dia útil de atraso / por equipamento |
| 2 | Atraso injustificado para atender aos chamados para período de garantia; | 1 | Por dia útil de atraso / por equipamento |
| 3 | Atrasos injustificados superiores a 10 (dez) dias para o início ou conclusão dos serviços de manutenção | 2 | Por dia útil de atraso / por equipamento |
| 4 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da CONTRATANTE; | 2 | Por dia útil de atraso / por equipamento |
| 5 | Inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual. | 3 | Por dia útil de atraso |
| 6 | Recusar a execução de serviço determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado; | 3 | Por ocorrência |
| 7 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; | 3 | Por ocorrência |
| 8 | Descumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela CONTRATANTE; | 3 | Por item e por ocorrência |
| 9 | Fornecer informação pérfida acerca dos serviços executados; | 4 | Por ocorrência |
| 10 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais | 5 | Por ocorrência |
| 11 | Rescisão do contrato por inabilitação fiscal da contratada. | 5 | Única |
| 12 | Inexecução parcial do objeto do contrato; | 5 | Única |
| 13 | Inexecução total do objeto do contrato; | 6 | Única |

§ 4º O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, poderá ser paga das seguintes formas:

- I. Supressão do valor nas faturas devidas à CONTRATADA;
- II. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- III. Emissão de D.A.E. específico para pagamento da multa;
- IV. Dedução da Garantia Contratual que houver sido prestada.

§ 5º Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, este deve ser complementado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos incisos I e II.

§ 6º Cobrança judicial.

- I. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao CONTRATANTE.
- II. A autoridade competente, ouvida a fiscalização, decidirá pela procedência ou não do recurso.
- III. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

§ 7º As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito participar em licitação, impedimento de contratar com a administração e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

§ 8º A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo órgão ou entidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da CONTRATADA.

§ 9º As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral DO CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

§ 2º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou o tiver prestado a contento.

§ 3º A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

§ 4º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 5º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

§ 6º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei.

§ 7º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

CLÁUSULA DEZOITO - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I DO CONTRATO

ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER EXECUTADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Proposta de roteiro de manutenção preventiva a ser executado

| Subestação abrigada | | | | |
|------------------------|------|---|-------------------------------|------------------------------|
| Grupo | Item | Descrição | Sem Desligamento (Trimestral) | Com Desligamento (Semestral) |
| 1. Aterramento | 1.1 | Medir a resistência da malha de aterramento | x | |
| | 1.2 | Verificar a continuidade elétrica da malha de aterramento e dos condutores | | x |
| | 1.3 | Inspecionar os pontos de contato e de derivação da malha de aterramento | | x |
| | 1.4 | Reapertar conectores das hastes e terminais de derivação | | x |
| 2. Ramal de entrada | 2.1 | Verificar o estado de conservação do(s) poste(s) e cruzetas | | x |
| | 2.2 | Verificar o estado de conservação dos isoladores dos ramais aéreos | | x |
| | 2.3 | Verificar a isolação do ramal de entrada (conjunto) | | x |
| | 2.4 | Verificar as chaves/chaves fusíveis | | x |
| | 2.5 | Verificar as armações de sustentação das muflas e a presença de umidade nestas. | | x |
| | 2.6 | Verificar a presença de umidade nos dutos | | x |
| | 2.7 | Verificar as condições dos eletrodutos | | x |
| | 2.8 | Verificar as condições das caixas de passagem | | x |
| 3. Para-raios de linha | 3.1 | Verificar fixações e terminais | | x |
| | 3.2 | Verificar a ligação do para-raios com o sistema de aterramento | | x |
| | 3.3 | Efetuar a limpeza o conjunto | | x |
| | 3.4 | Inspecionar as porcelanas verificando a possibilidade de avarias | | x |
| | 3.5 | Medir o valor da resistência elétrica da malha de terra, | | x |
| | 3.6 | Verificar se o conjunto está com sua malha equilibrada a da subestação | | x |
| | 3.7 | Medir o valor da resistência de isolação. | | x |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| | | | | |
|---------------------------------------|------|---|--|---|
| 4. Barramentos de AT | 4.1 | Limpar os barramentos | | x |
| | 4.2 | Limpar os isoladores | | x |
| | 4.3 | Pintar, se necessário, conforme cores recomendadas pela ABNT | | x |
| | 4.4 | Reapertar todas as fixações e conexões, substituir porcas e parafusos, se necessário. | | x |
| | 4.5 | Medir a resistência de isolamento | | x |
| 5. Chaves seccionadoras | 5.1 | Examinar as articulações, pinos, molas e travas | | x |
| | 5.2 | Alinhar o fechamento dos contatos | | x |
| | 5.3 | Limpar o conjunto | | x |
| | 5.4 | Verificar o estado das facas | | x |
| | 5.5 | Lubrificar os contatos | | x |
| | 5.6 | Lubrificar as partes móveis | | x |
| | 5.7 | Verificar as condições dos isoladores e suportes | | x |
| | 5.8 | Verificar os intertravamentos | | x |
| | 5.9 | Medir o valor da resistência de isolação | | x |
| | 5.10 | Medir o valor da resistência de contato | | x |
| | 5.11 | Reapertar ligações do cabo terra, conexões gerais e fixações | | x |
| 6. Disjuntores de média tensão | 6.1 | Verificar e reapertar as fixações e conexões | | x |
| | 6.2 | Examinar o mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações | | x |
| | 6.3 | Lubrificar as partes móveis e deslizantes dos disjuntores | | x |
| | 6.4 | Testar a operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos | | x |
| | 6.5 | Inspecionar as fiações, reapertando as conexões da fiação do comando | | x |
| | 6.6 | Verificar o funcionamento do sistema de operação automática | | x |
| | 6.7 | Verificar nível de óleo, completando, se necessário | | x |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| | | | | |
|---|------|--|--|---|
| | 6.8 | Verificar intervalos | | x |
| | 6.9 | Verificar desgaste e pressão dos contatos | | x |
| | 6.10 | Limpar cuidadosamente os conjuntos | | x |
| | 6.11 | Examinar todas as partes metálicas no que diz respeito a indícios de oxidação, corrosão e falhas metálicas | | x |
| | 6.12 | Verificar a presença de vazamentos | | x |
| | 6.13 | Medir valores de resistência de contato | | x |
| | 6.14 | Medir valores de resistência de isolamento | | x |
| | 6.15 | Coletar óleo isolante para analisar rigidez dielétrica | | x |
| | 6.16 | Testar os sistemas de proteção e intertravamentos | | x |
| | 6.17 | Reapertar as ligações do cabo terra, conexões gerais e fixação da estrutura | | x |
| | 6.18 | Verificar as condições dos isolamentos e suportes | | x |
| | 6.19 | Verificar sinalização | | x |
| 7. Transformadores de potência e de corrente | 7.1 | Anotar marca, modelo e potência | | x |
| | 7.2 | Limpar o conjunto | | x |
| | 7.3 | Inspecionar todas as partes metálicas e conexões | | x |
| 8. Transformadores | 8.1 | Medir as relações de transformação | | x |
| | 8.2 | Medir a resistência ôhmica de isolamento entre AT/BT, AT/Terra e BT/Terra. | | x |
| | 8.3 | Medir as resistências ôhmicas dos enrolamentos | | x |
| | 8.4 | Medir a tensão entre fases dos secundários | | x |
| | 8.5 | Medir a corrente por fase dos secundários | | x |
| | 8.6 | Limpar conjuntos e reapertar conexões e terminais | | x |
| | 8.7 | Examinar tanques, tampas e radiadores | | x |
| | 8.8 | Verifica a existência de vazamentos | | x |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| | | | | |
|---|-------|---|--|---|
| | 8.9 | Inspeccionar acessórios e suas fixações | | x |
| | 8.10 | Verificar ruídos e vibrações anormais | | x |
| | 8.11 | Examinar buchas e isoladores | | x |
| | 8.12 | Verificar a existência de oxidação | | x |
| | 8.13 | Verificar nível do óleo | | x |
| | 8.14 | Verificar estado de conservação e pintura | | x |
| | 8.15 | Verificar relé de gases | | x |
| | 8.16 | Coletar óleo isolante para análise físico-química e cromatográfica, quando aplicável. | | x |
| | 9.1 | Limpar os barramentos | | x |
| | 9.2 | Limpar os isoladores | | x |
| 9. Barramentos de MT | 9.3 | Pintar, se necessário, conforme cores recomendadas pela ABNT | | x |
| | 9.4 | Reapertar todas as fixações e conexões, substituir porcas e parafusos, se necessário. | | x |
| | 9.5 | Medir a resistência de isolamento | | x |
| 10. Quadro de distribuição geral de baixa tensão | 10.1 | Verificar se o cabo está dimensionado corretamente (bitola/corrente) | | x |
| | 10.2 | Verificar as chaves gerais e dispositivos de proteção | | x |
| | 10.3 | Limpar os quadros, contatos, conexões, fiações | | x |
| | 10.4 | Verificar as condições de proteção de partes vivas da instalação, | | x |
| | 10.5 | Medir o a resistência elétrica do aterramento da estrutura metálica do quadro. | | x |
| | 10.6 | Testar, aferindo, o funcionamento de voltímetros | | x |
| | 10.7 | Testar, aferindo, o funcionamento de amperímetros | | x |
| | 10.8 | Substituir lâmpadas de sinalização queimadas | | x |
| | 10.9 | Verificar circuitos de controle, medição e sinalização | | x |
| | 10.10 | Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais | | x |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| | | | | |
|----------------------|-------------|--|----------------|--------------------------------------|
| | 10.11 | Verificar estado da pintura | | x |
| 11. Cabine | 11.1 | Verificar se todas as ferragens, telas, tubações, etc.. estão devidamente aterradas | | x |
| | 11.2 | Fazer a limpeza das telas e fazer a pintura das mesmas, se necessário | | x |
| 12. Geral | 12.1 | Efetuar a limpeza das áreas comuns da subestação (piso) | x | |
| | 12.2 | Efetuar a limpeza das lâmpadas e luminárias da subestação | | x |
| Grupo Gerador | | | | |
| Grupo | Item | Descrição | Semanal | Sem desligamento (Trimestral) |
| 13. Motor | 13.1 | Verificar e registrar o nível de óleo lubrificante | x | |
| | 13.2 | Verificar e registrar o nível de refrigerante (água) | x | |
| | 13.3 | Verificar e registrar o nível de combustível (diesel) | x | |
| | 13.4 | Inspecionar visualmente o motor em busca de danos, vazamentos, mangueiras rompidas, abraçadeiras frouxas/rompidas, correias soltas e/ou desfiadas e verificar a existência de ruídos anormais. | x | |
| | 13.5 | Verificar indicador de restrição filtro de ar | | x |
| | 13.6 | Limpar sistema de admissão de ar | | x |
| | 13.7 | Verificar água e conexões dos cabos da bateria | | x |
| | 13.8 | Verificar necessidade de limpeza do tanque de combustível | | x |
| | 13.9 | Verificar necessidade de substituir óleo lubrificante | | x |
| | 13.10 | Verificar necessidade de substituir filtro do óleo lubrificante | | x |
| | 13.11 | Verificar necessidade de substituir filtro de combustível | | x |
| | 13.12 | Verificar necessidade de substituir filtro de refrigerante (água do radiador) | | x |
| | 13.13 | Verificar necessidade de substituir filtro de ar | | x |
| | 13.14 | Verificar necessidade de substituir resistência de aquecimento | | x |
| | 13.15 | Verificar necessidade de substituir mangueiras | | x |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| | | | | |
|--|-------|---|---|---|
| | 13.16 | Verificar necessidade de substituir correias | | x |
| | 13.17 | Verificar necessidade de substituir válvulas | | x |
| | 13.18 | Verificar necessidade de substituir bomba d'água e/ou reparo | | x |
| | 13.19 | Verificar existência de folgas radiais e axiais do turbo compressor | | x |
| | 13.20 | Verificar ventilador | x | |
| | 13.21 | Verificar necessidade de ajustar bicos injetores | | x |
| | 13.22 | Verificar necessidade de ajustar cruzetas e folgas das válvulas | | x |
| | 13.23 | Inspecionar/limpar respiro do cárter | | x |
| | 13.24 | Inspecionar/corrigir concentração do aditivo do refrigerante do motor | | x |
| | 13.25 | Limpar a área física onde o gerador está instalado | x | |
| | 13.26 | Ligar o gerador por 20 minutos e verificar seu funcionamento | x | |

Obs.: O roteiro de manutenção preventiva a ser executado poderá ser acrescido de outras atividades que se mostrem necessárias ao adequado funcionamento/operação das subestações e grupos geradores, sem ônus adicional para o CONTRATANTE. Para tanto, faz-se necessário a oficialização em ata de reunião específica e acordo entre as partes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DO CONTRATO
QUANTITATIVOS DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DAS SUBESTAÇÕES DAS
UNIDADES



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quantitativos dos principais componentes das subestações das unidades

- Palácio da Justiça

- 03 Transformadores a óleo de 500 kVA (item 03 do ANEXO III);
- 02 Transformadores a seco de 500 kVA (item 03 do ANEXO III);
- 01 Transformador a óleo de 300 kVA (item 03 do ANEXO III).

- Centro de Documentação e Informática (CDI)

- 01 Transformador a óleo de 500 kVA (item 04 do ANEXO III);
- 01 Grupo Gerador de 250 kVA. Marca: STEMAC (item 11 do ANEXO III).

- Fórum Clóvis Beviláqua

Subestação A/Datacenter

- 03 Transformadores a óleo de 500 kVA (item 01 do ANEXO III);
- 01 Transformador a óleo de 750 kVA (item 01 do ANEXO III);
- 01 Grupos Geradores de 460 kVA. Marca: STEMAC (item 09 do ANEXO III);
- 01 Grupo Gerador de 180 kVA. Marca: WEG (item 08 do ANEXO III).

Subestação BC

- 05 Transformadores a óleo de 500 kVA (item 02 do ANEXO III);
- 01 Grupos Geradores de 460 kVA. Marca: STEMAC (item 10 do ANEXO III);

- Fórum da Comarca de Caucaia

- 01 Transformadores a seco de 500 kVA (item 05 do ANEXO III);
- 01 Grupo Gerador de 150 kVA. Marca: HEIMER (item 12 do ANEXO III).

- Fórum da Comarca de Sobral

- 02 Transformadores a seco de 300 kVA (item 06 do ANEXO III);
- 01 Grupo Gerador de 305 kVA. Marca: STEMAC (item 13 do ANEXO III).

- Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte

- 01 Transformador da óleo de 300 kVA (item 07 do ANEXO III).

OBS: Há ainda nas subestações: Quadros de baixa tensão, chaves, barramentos, disjuntores, quadros gerais de baixa tensão, banco de capacitores, no-breaks e demais itens comuns em subestações abrigadas.

Endereço das unidades:

- Palácio da Justiça:

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba, Fortaleza-CE.

- Centro de Documentação e Informática (CDI):

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba, Fortaleza-CE.

- Fórum Clóvis Beviláqua:

Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220 – Água Fria, Fortaleza-CE.

- Fórum da Comarca de Caucaia:

Rua. 15 de Outubro, s/n – Pabussu, Caucaia-CE

- Fórum da Comarca de Sobral:

Av. Monsenhor Aloisio Pinto, nº 800 – Dom Expedito, Sobral-CE.

- Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte:

Rua. Maria Marcionília, nº 800 – Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO III DO CONTRATO

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

Planilha 1 - Custos de Manutenção Preventiva e Corretiva

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UN | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) |
|------|--|------------|----|--------------------|-------------------------|
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação "A" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 2 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação "BC" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 3 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Ceará (Palácio da Justiça); | 1 | un | | |
| 4 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Centro de Documentação e Informática (CDI); | 1 | un | | |
| 5 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Caucaia; | 1 | un | | |
| 6 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Sobral | 1 | un | | |
| 7 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará da Subestação do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte; | 1 | un | | |
| 8 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador do Datacenter do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 9 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador da subestação "A" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 10 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupos Gerador da subestação "BC" do Fórum Clóvis Beviláqua; | 1 | un | | |
| 11 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Centro de Documentação e Informática (CDI); | 1 | un | | |
| 12 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Caucaia; | 1 | un | | |
| 13 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do | 1 | un | | |



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------------|--|--|--|------------|
| | Fórum da Comarca de Sobral; | | | | |
| SUBTOTAL (A) | | | | | R\$ |

Planilha 2 – Valor máximo estimado para ressarcimento de itens pagos sob demanda

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | VALOR TOTAL ANUAL (r\$) |
|---------------------|---|-----------|--------------------------------|
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças com reembolso pelo Tribunal de Justiça do Ceará do Grupo Gerador do Fórum da Comarca de Sobral; | un | R\$ 200.000,00 |
| SUBTOTAL (B) | | | R\$ 200.000,00 |

| | |
|---|------------|
| VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO = SUBTOTAL (A) + SUBTOTAL (B) | R\$ |
|---|------------|



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV DO CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura do Contrato:

| | |
|---------------|--|
| NOME | |
| NACIONALIDADE | |
| ESTADO CIVIL | |
| PROFISSÃO | |
| RG | |
| CPF | |
| DOMICÍLIO | |
| CIDADE | |
| UF | |
| FONE | |
| FAX | |
| CELULAR | |
| E-MAIL | |